ATA N° 013 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO BENEDITO PINTO (EM EXERCÍCIO)
1° SECRETÁRIO - DEPUTADO MANOEL DO PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)
2° SECRETÁRIO - DEPUTADO JOSÉ LACERDA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE - Cumprindo o que determina o nosso Regimento Interno, havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o nobre Deputado José Lacerda para assumir a 2ª Secretaria e proceder à leitura da Ata.

(O SR. DEPUTADO JOSÉ LACERDA ASSUME A 2ª SECRETARIA E, EM SEGUIDA, PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS).

O SR. 2° SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1° Secretário para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1° SECRETÁRIO (LÊ) - "Ofícios nº 100/97, da Superintendente Regional do INCRA/MT; nº 142/97, do PRODEAGRO; nºs 078 e 094/97, da Secretaria de Estado de Educação; e nº 030/97, da Secretaria de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários, todos em resposta a Indicações dos senhores Deputados."

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, trabalhadores que se encontram nas galerias, líderes sindicais, representantes da nossa Universidade Estadual, em quero apresentar um Projeto de Lei e uma Indicação:

1ª) PROJETO DE LEI:

Altera dispositivo da Lei Estadual n° 5.729/91, modificado pela Lei n° 5.931, de 03 de janeiro de 1992.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O Artigo 1° da Lei n° 5.729/91, modificado pela Lei n° 5.931, de 03 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Ao estudante matriculado em escola regularmente estabelecida, fica assegurado desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o preço regular e/ou

promocional, na aquisição de ingressos para espetáculos e apresentações em cinemas, teatros, eventos esportivos e shows artísticos, pertencentes ao Poder Público ou iniciativa privada, localizados em quaisquer municípios de Mato Grosso".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Assembléia Legislativa aprovou incentivo cultural ao estudante devidamente matriculado, que acabou por impor desconto de 50%, sobre o preço dos ingressos para espetáculos, apresentações e eventos esportivos, etc...(Lei N° 5.929/91 e Lei N° 5.931/92). Para melhor adequação e acerto dos fins teleológicos do anteriormente aprovado, apresenta-se o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos demais colegas Deputados, para que este Projeto torne-se lei e contribua com o aperfeiçoamento legislativo mato-grossense.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT.

2ª) INDICAÇÃO: Nos termos regimentais, requeiro à Mesa que seja encaminhado expediente ao Exm° Sr. Secretário de Segurança Pública indicando a urgente necessidade de implantação da Delegacia Regional na cidade de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A Comarca de Colíder é composta de aproximadamente 120 mil habitantes, compreendendo os Municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Terra Nova do Norte e Nova Guarita. Colíder fica, geograficamente, centralizada e a necessidade da Delegacia Regional é fundamental para a melhoria das condições de segurança daquela região.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT.

Sr. Presidente, gostaríamos de ler a justificativa das duas Emendas que foram apresentadas, na semana passada, quanto à questão do realinhamento das tabelas salariais.

Eu pediria a atenção de todos os Srs. Deputados, porque é uma justificativa o mais técnica possível... É claro que a questão é política, mas para o embasamento técnico, para a busca desse realinhamento é que eu peço o anexo dela às seguintes Emendas:

1 - Emenda Aditiva ao Parágrafo único do Art. 5° do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1997;

2 - Emenda Modificativa que propõe modificação no montante dos recursos destinados às despesas com pessoal e encargos sociais.

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual 1996/1997, do Governo Dante de Oliveira, preconiza o desenvolvimento sustentável com eqüidade social (introdução página 10). Ora, sabe-se que

as iniqüidades sociais que permeiam o País de "ponta a ponta" devem-se, principalmente, à péssima distribuição da renda na sociedade brasileira.

Com o advento do Plano Real e controle e redução do crônico processo inflacionário que assolou o País, por mais de três décadas, o ganho imediato da classe trabalhadora foi "deixar de perder", ou seja, os baixos índices de inflação a partir de julho de 1994 garantiam uma certa estabilidade do poder de compra, principalmente ao assalariado.

Todavia, deve-se ter presente que a estabilidade da moeda, se por um lado garante o seu poder aquisitivo, por outro lado não redistribui a renda, corrigindo as espetaculares extorsões existentes.

Nesse contexto, o servidor público estadual foi e continua sendo o mais penalizado, senão vejamos: no decorrer de dois anos e meio de Plano Real, à exceção de alguns ganhos judiciais por diminuta parcela dos servidores públicos, estes não tiveram nenhuma melhoria na sua remuneração e as tabelas salariais continuam com os miseráveis 74 reais para o nível inicial e não atinge 400 reais para o último nível (30) dos servidores públicos de nível médio.

Por outro lado, há que se considerar que, no período de julho de 1994 a dezembro de 1996, a estabilidade da moeda é relativa, vez que se verificou inflação positiva no período (60,30%, medido pelo IPC-FIPE e 58,94% medido pelo ICV/Cuiabá/Várzea Grande-UFMT), e mais, o custo médio de uma cesta básica em Cuiabá e Várzea Grande é superior a 75 reais (preço de dezembro de 96), observando-se ainda que a cesta básica é composta apenas por produtos alimentares suficientes para alimentar um trabalhador por 30 dias.

Portanto, há de se convir que o processo de modernização do Estado de Mato Grosso deve e tem que passar, obrigatoriamente, pela correção das iniquidades da distribuição da remuneração do servidor público estadual.

As emendas propostas em hipótese nenhuma ferem preceitos constitucionais em legislação orçamentária, vejamos:

1 - a Emenda Aditiva...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo à Deputada que o tempo para a apresentação de matéria é de três minutos e, sendo assim, V. Exª dispõe de mais um minuto para concluir.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Isso é impossível, uma vez que nós ainda temos três páginas para ler. Nós aguardaremos o Grande Expediente.

Estamos pedindo, e vamos reforçar aqui, para que essa justificativa seja anexada às emendas com relação ao realinhamento das tabelas dos servidores públicos. Se conseguirmos a palavra no Grande Expediente, retomaremos a continuidade da leitura.

Gostaríamos de registrar aqui e não deixaremos agora, nos Anais da Assembléia, porque gostaríamos de ler uma carta que recebemos de um funcionário do BEMAT, mas leremos, amanhã, na Sessão matutina, no Pequeno Expediente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado José Riva.

O SR. JOSÉ RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar várias proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Ministro dos Transportes a necessidade da recuperação da BR-080, trecho entre a comunidade Alô Brasil e o Rio Xingu, passando pelo Município de São José do Xingu.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Ministro dos Transportes, mostrando a necessidade da recuperação da BR-080, trecho entre a comunidade Alô Brasil e o Rio Xingu, passando pelo Município de São José do Xingu.

JUSTIFICATIVA

A melhoria da qualidade da assistência à população na área da saúde só será atingida com o incremento de muitas ações administrativas, bem como da vontade política das autoridades através de medidas que proporcionem mudanças substanciais, que venham atingir inclusive os profissionais da área, muitas vezes desestimulados pelos baixos salários e principalmente pelas condições de trabalho, nem sempre satisfatórias.

Pelo exposto, e preocupado com a grave crise por que passa a saúde em nosso Estado e atendendo às reivindicações dos profissionais da área que atuam no interior do Estado, que levamos ao Exm° Sr. Governador do Estado e Exm° Sr. Chefe da Pasta a idéia dessa iniciativa.

Faz-se necessário ressaltar que a despesa decorrente da gratificação proposta não será necessariamente oriunda da arrecadação do Estado e, sim, do volume de recursos federais provenientes do SUS - Sistema Único de Saúde.

É bom que se ressalte que o incentivo deverá abranger apenas os servidores que estejam exercendo suas atividades nas unidades de saúde, no atendimento direto à população.

Espero, com esta proposta, estar contribuindo para o debate sobre a situação da saúde pública e aguardo ainda dos Pares a acolhida à presente Indicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997

Deputado JOSÉ RIVA

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Saúde, a necessidade de instituir a Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento Funcional, para os servidores ativos integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Saúde, mostrando a necessidade de instituir a Gratificação de Incentivo ao Desenvolvimento Funcional, para os servidores ativos integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, que estejam lotados nas unidades de saúde e em atendimento direto à população.

JUSTIFICATIVA

A melhoria da qualidade da assistência à população na área da saúde só será atingida com o incremento de muitas ações administrativas, bem como de vontade política das autoridades através de medidas que proporcionem mudanças substanciais, que venham atingir inclusive os profissionais da área, muitas vezes desestimulados pelos baixos salários e principalmente pelas condições de trabalho, nem sempre satisfatórias.

Pelo exposto, e preocupado com a grave crise por que passa a saúde em nosso Estado e atendendo às reivindicações dos profissionais da área que atuam no interior do Estado, é que levamos ao Exm° Sr. Governador do Estado e Exm° Sr. Chefe da Pasta a idéia dessa iniciativa.

Faz-se necessário ressaltar que a despesa decorrente da gratificação proposta, não será necessariamente oriunda da arrecadação do Estado e sim do volume de recursos federais provenientes do SUS - Sistema Único de Saúde.

É bom que se ressalte que o incentivo deverá abranger apenas os servidores que estejam exercendo suas atividades nas unidades de saúde, no atendimento direto à população.

Espero, com esta proposta, estar contribuindo para o debate sobre a situação da saúde pública e aguardo ainda dos Pares a acolhida à presente Indicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997

Deputado JOSÉ RIVA

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade de instalação do Destacamento da Polícia Militar no Município de Nova Marilândia.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Segurança Pública, demonstrando a necessidade de instalação do Destacamento da Polícia Militar no Município de Nova Marilândia.

JUSTIFICATIVA

Nova Marilândia, com uma população de aproximadamente 4.000 (quatro mil) habitantes, passa por um processo de desenvolvimento em virtude do intenso trabalho da pecuária e principalmente da agricultura, no plantio da soja.

No entanto, ainda não existe policiamento efetivo para atender a localidade, o que vem prejudicando a vida dos munícipes, no que se refere à segurança.

Recentemente, recebemos das lideranças locais a solicitação de todo o município poder contar com maior segurança, resultante de um patrulhamento ostensivo da Polícia Militar.

Em face da urgente necessidade de atender o teor do pleito é que contamos com o acolhimento dos nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997

Deputado JOSÉ RIVA

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Saúde, a necessidade de recuperação de postos de saúde do Município de Reserva do Cabaçal.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Saúde, demonstrando a necessidade de

recuperação dos três postos de saúde localizados nas comunidades de Lageado e Alto Cabaçal, na própria sede do Município de Reserva do Cabaçal.

JUSTIFICATIVA

O Município de Reserva do Cabaçal, com uma população de aproximadamente 3.000 (três mil) habitantes, convive atualmente com graves problemas sociais, pois grande parte de seus habitantes são pessoas de pequeno poder aquisitivo, trabalhando na agricultura.

Um dos grandes problemas locais é com relação à saúde. No Município não há sequer um médico e os Postos de Saúde (tanto da sede do Município, quanto das comunidades rurais de Lageado e Alto Cabaçal) se encontram abandonados, com as dependências físicas em estado precário de conservação e sem enfermeiros e medicamentos.

Preocupado com essa caótica situação é que o Prefeito local, Sr. Ezequiel Ângelo da Fonseca, solicita às autoridades competentes ações que culminem com a recuperação dos referidos postos, para que então se possa oferecer a seus habitantes atendimento básico à saúde.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado JOSÉ RIVA

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade de lotação de Delegado de Polícia na DPC de Nova Marilândia.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Segurança Pública, demonstrando a necessidade de lotação de Delegado de Polícia na DPC de Nova Marilândia.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Marilândia, com 3 mil 822 habitantes, já teve no extrativismo do diamante a base de sua economia. Hoje, ela está voltada para a pecuária e a produção de soja. Com isso, verifica-se um reaquecimento da economia, bem como um crescimento populacional.

A atual administração municipal, preocupada em realizar obras de fundamental importância para a região, constatou a urgente necessidade de se lotar um Delegado na Delegacia de Polícia Civil, uma vez que esse cargo encontra-se vago há aproximadamente dois anos.

Atualmente, quem está respondendo pela Delegacia é o Delegado da vizinha cidade de Arenápolis, a 17 quilômetros. No entanto, um Delegado no próprio Município é essencial para a segurança daquela população.

Em face do acima exposto é que solicitamos do Dr. Hilário Mozer, Secretário de Segurança Pública, uma ação que viabilize o teor do pleito.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado JOSÉ RIVA

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias aos Srs. Secretários de Infra-estrutura e Diretor-Presidente da SANEMAT, a necessidade de perfuração de um poço artesiano na sede do Município de Nova Marilândia.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de infra-estrutura e Diretor-Presidente da SANEMAT, a necessidade de perfuração de um poço artesiano na sede do Município de Nova Marilândia.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Marilândia possui uma população de 3 mil 822 habitantes, já teve sua economia baseada no extrativismo mineral, todavia, com a decadência do diamante, o trabalho está voltado para a agricultura, destacando a produção de soja.

Com o crescimento da região, está se fazendo necessário expandir obras de infra-estrutura e a perfuração de mais um poço artesiano é essencial para que toda a população possa ter água de boa qualidade para o consumo diário.

Por este motivo, solicitamos das autoridades competentes uma ação que viabilize o teor do pleito, para que todos os moradores de Nova Marilândia possam ser suficientemente servidos de água potável.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997

Deputado JOSÉ RIVA

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, a necessidade de implantar iluminação pública no Bairro Pedra 90 - 1ª Etapa.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, demonstrando a necessidade de implantar iluminação pública no Bairro Pedra 90 - 1ª Etapa.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Pedra 90, criado por iniciativa do Governo do Estado, recebe desde a sua fundação um número cada vez mais crescente de famílias, tanto que já está dividido em 2(duas) etapas, mais o Projeto Domiciliar Eco-Moradia.

Quase todos os serviços de infra-estrutura do Bairro foram efetivados pela ação do Governo do Estado, muito embora exista ainda carência na iluminação pública, bem como na regularização dos serviços de energia domiciliar.

Vale ainda ressaltar que apenas na 1ª Etapa do Bairro moram hoje aproximadamente 26 mil pessoas, sendo que a maioria das residências não tem regularizado o fornecimento da energia elétrica.

Por este motivo é que levamos às autoridades competentes o pleito, através desta Indicação e da acolhida dos Pares.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado JOSÉ RIVA

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Superintendente Nacional do INCRA, a necessidade de dar assistência às 600 (seiscentas) famílias já assentadas em São José do Xingu, como também promover o assentamento de mais 1.000 (hum mil) famílias no mesmo Município.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Superintendente Nacional do INCRA, mostrando a necessidade de dar assistência às 600 (seiscentas) famílias já assentadas em São José do Xingu, como também promover o assentamento de mais 1.000 (hum mil) famílias que estão para invadir propriedades particulares no mesmo município.

JUSTIFICATIVA

As lideranças políticas do Município de São José do Xingu acham-se muito preocupadas com as precárias condições de vida em que se encontram as seiscentas famílias assentadas nos Projetos Santa Clara, Gleba Yasmim, Gleba Aimoré e Gleba Santo Antônio de Fontoura.

Problemas de saúde, educação e estradas estão quase inviabilizando a sobrevivência do povo na área.

Outro fator que tem causado inquietação a todas lideranças de São José do Xingu é com as cerca de 1.000 (hum mil) famílias que estão para invadir propriedades particulares da região.

Em razão dessa grave situação é que solicitamos ao Dr. Elarmim Miranda, Superintendente Regional do INCRA, que promova urgentes ações, no sentido de assentar tais famílias e liberar recursos para serem usados em prol das famílias já assentadas naquele município, minimizando-lhes os sofrimentos.

Em face do estado de emergência que a situação impera, espero contar com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação da propositura.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado JOSÉ RIVA

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, a necessidade da expansão de rede de distribuição de água tratada no Município de Nova Marilândia.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, mostrando a necessidade da expansão de rede de distribuição de água tratada no Município de Nova Marilândia.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Marilândia já teve a sua economia baseada no extrativismo mineral, todavia, com a decadência do diamante, a pecuária e a agricultura (destacando-se a soja) estão promovendo o desenvolvimento local.

Com o crescimento populacional, torna-se essencial realizar obras de infra-estrutura e a distribuição de água potável aos moradores da cidade é uma necessidade reivindicada por eles.

Entendendo ser indispensável facilitar o dia-a-dia dessa gente trabalhadora, garantindo-lhes o direito de contarem com água de boa qualidade em suas residências é que o Prefeito local, Sr. Nilson Pereira Rodrigues, aguarda das autoridades competentes uma urgente ação que viabilize o teor do pleito.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado JOSÉ RIVA

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Ilm° Sr. Gerente Geral do PRODEAGRO a necessidade de um Ginásio de Esportes na sede do Município de Nova Marilândia.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ilm° Sr. Gerente Geral do PRODEAGRO, mostrando a necessidade de um Ginásio de Esportes na sede do Município de Nova Marilândia.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Marilândia já conta com uma população de 3 mil 822 habitantes. Sua economia tem sido voltada para o cultivo da soja, fator que tem contribuído para seu crescimento.

O município, através de suas escolas públicas, já tem matriculado 590 (quinhentos e noventa) alunos no 1° Grau e 90 (noventa) no 2° Grau. Aquela população estudantil há muito tempo solicita a construção de um Ginásio de Esportes para a prática da educação física e jogos esportivos. Tal ginásio, também, seria utilizado pela sociedade em geral para a prática esportiva e também para sediar os eventos comunitários cívicos, políticos, religiosos, etc.

Compreendendo a importância do teor do pleito é que contamos com o apoio dos nobres Pares no acolhimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997
Deputado JOSÉ RIVA-PMN.

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Ilm° Sr. Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde a necessidade de se firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal para a recuperação de postos de saúde do Município.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ilm° Sr. Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, mostrando a necessidade de se firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal para a recuperação de postos de saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

O Município de Reserva do Cabaçal, com uma população de aproximadamente 3.000 (três mil) habitantes, convive atualmente com graves problemas sociais, pois grande parte de seus habitantes é formada por pessoas de pequeno poder aquisitivo, trabalhando na agricultura da subsistência.

Um dos grandes problemas locais é com relação à saúde. No Município não há sequer um médico e os postos de saúde (tanto do município, quanto das comunidades rurais de Lageado e Alto Cabaçal) encontram-se abandonados, com as dependências físicas em estado precário de conservação e sem enfermeiros e medicamentos.

Preocupado com essa caótica situação é que o Prefeito local, Sr. Ezequiel Ângelo da Fonseca, solicita às autoridades competentes ações que culminem com a recuperação dos referidos postos, para que, então, se possa oferecer a seus habitantes atendimento básico à saúde.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ RIVA-PMN.

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado a necessidade de ações urgentes no sentido de destinar investimentos e apoio para as prioridades relacionadas pelos 21 Prefeitos no encontro realizado em Juara nos dias 22 e 23 de fevereiro, próximo passado.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, mostrando a necessidade de ações urgentes no sentido de destinar investimentos e apoio para as prioridades relacionadas pelos 21 Prefeitos no encontro realizado em Juara nos dias 22 e 23 de fevereiro, próximo passado.

JUSTIFICATIVA

Nos dias 22 e 23 do mês passado reuniu-se em Juara um grupo de 21 prefeitos do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de analisar em bloco a situação de seus municípios.

Nesses dois dias de trabalho avaliou-se os problemas do Vale do Arinos, da região do Teles Pires ao Juruena, do Médio Norte e Noroeste Mato-grossense.

As prioridades para o desenvolvimento destas regiões situam-se, segundo os projetos, na melhoria da infra-estrutura rodoviária e energética, na agricultura, na saúde e na educação (documentos em anexo).

Os problemas apontados refletem a carência total de investimentos e de projetos dos Governos Estadual e Federal. As rodovias não pavimentadas estão em condições precárias, bem como as pavimentadas, tanto na jurisdição Estadual, como da Federal. Os problemas de energia elétrica são graves em decorrência dos desgastes dos motores velhos e equipamentos, e em alguns casos a ausência da CEMAT, com ônus insuportáveis para as prefeituras e para as populações. A agricultura e os assentamentos do INCRA estão quase falidos pela desorientação e até o abandono. Acrescem a estes problemas as dificuldades nas áreas da saúde e da educação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ RIVA-PMN.

13ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, a necessidade de técnicos para vistoria e elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas pela atividade garimpeira no Município de Nova Marilândia.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, mostrando a necessidade de técnicos para vistoria e elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas pela atividade garimpeira no Município de Nova Marilândia.

JUSTIFICATIVA

O recém-emancipado Município de Nova Marilândia já teve a sua economia voltada para o extrativismo mineral, todavia, com a decadência do diamante, as atividades estão-se voltando para a produção de soja.

Acontece que a intensa atividade do garimpo deixou grandes áreas degradadas em face do extrativismo predatório e é por isso que as lideranças políticas solicitam ao Governo e demais autoridades competentes o envio de técnicos para vistoria e elaboração de projetos para a recuperação daquelas áreas.

O atendimento deste pleito garantirá o desenvolvimento da economia, permitindo que a agricultura se expanda e é por isso que contamos com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ RIVA-PMN.

14ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de ceder uma viatura à Polícia Civil do Município de Nova Marilândia.

Nos termos da Resolução n° 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando a necessidade de ceder uma viatura à Polícia Civil do Município de Nova Marilândia.

JUSTIFICATIVA

Nova Marilândia, Município com 1.805,75 Km², tem-se destacado na produção de soja, após o declínio da intensa atividade do garimpo de diamantes.

Com o reaquecimento da economia, verifica-se um aumento populacional em todo o Município. Infelizmente, constata-se aumento nos atos de desrespeito às leis, ocasionando várias ocorrências. Por isso, uma viatura é de extrema necessidade para realizar os serviços de investigação, perícias e atendimentos à população.

Para viabilizar o trabalho desses policiais é que aguardamos das autoridades competentes uma ação que venha atender o teor do pleito.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ RIVA-PMN.

15ª) REQUERIMENTO: Nos termos do Art. 268, alínea "h", do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário que encaminhe expediente ao Exm° Sr. Secretário de Educação, Dr. Fausto Farias, para que informe nominalmente os valores relativos à remuneração mensal do Reitor, Coordenadores e Professores da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, devendo atender ao disposto no Art. 28 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 2° Lei n° 4.877/85.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997

Deputado JOSÉ RIVA

16ª) PROJETO DE LEI:

Regulamenta o Artigo 115 e parágrafo único da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Esta Lei regulamenta o Artigo 115 e parágrafo único da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2° É facultado ao servidor público dos Poderes do Estado de Mato Grosso, bem como das autarquias e fundações públicas, o direito de se afastar até o término de seu mandato classista em associação de classe, sindicato, federação e confederação, na quantidade definida nesta Lei.

Art. 3° O número de servidores afastados por entidade será proporcional ao número de filiados, na forma:

I) até 500 - 01 (um)
II) de 501 a 1.000 - 02 (dois)
III)de 1.001 a 2.000 - 03 (três)
IV) de 2.001 a 4.000 - 04 (quatro)
V) de 4001 a 6.000 - 05 (cinco)
VI) de 6.001 a 8.000 - 06 (seis)
VII) de 8.001 a 10.000 - 07 (sete)
VIII) acima de 10.000 - 08 (oito)

Art. 4° Na proporcionalidade, somente serão considerados os filiados que estiverem na ativa no serviço público estadual.

Art. 5° O afastamento destinado a mandato em federação e confederação deverá estar dentro da cota do sindicato.

Art. 6° Fica vedado o afastamento de filiado para associação, quando existir sindicato representativo da categoria.

Art. 7° O afastamento de que trata esta lei será autorizado pelo Chefe do Poder competente, podendo ser delegada competência à autoridade responsável pela administração de pessoal.

Parágrafo único - Nas autarquias e fundações, será competente para decidir o pedido o dirigente do órgão.

Art. 8° O pedido de afastamento de filiado será feito pela entidade ao dirigente do órgão a que estiver vinculado o servidor ao ser afastado, instruído com os seguintes documentos:

I - declaração do sindicato, com o número de filiados em atividade no serviço público estadual;

II - declaração com o número de dirigentes cujo afastamento será solicitado a outros órgãos;

III - declaração do servidor de que não ocupa cargo ou função de confiança em qualquer dos Poderes do Estado de Mato Grosso;

IV - cópia da Ata da eleição.

Art. 9° O servidor reassumirá o exercício de seu cargo ou função no primeiro dia útil após interrupção ou término do mandato.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo disciplinar o afastamento de servidores públicos estaduais dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, incluindo suas autarquias e fundações, além de definir o número de servidores a serem afastados por entidade sindical, numa proporcionalidade ao quantitativo de filiador.

A proporcionalidade definida neste Projeto de Lei vem regulamentar o dispositivo do Art. 115 e Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, o Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso.

A presente propositura tem seu propósito maior na necessidade de estabelecer critérios lógicos para que a administração pública atue para respaldar direito adquirido pelos servidores públicos do Estado de Mato Grosso, na Lei Complementar n° 04, o Estatuto do Servidor Público.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado JOSÉ RIVA

17ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a instituição do Conselho Estadual de Turismo e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Conselho Estadual de Turismo, órgão deliberativo, subordinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento do Turismo, tem por finalidade aprovar planos,

programas e projetos vinculados à formulação e à execução da política estadual de desenvolvimento do turismo, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano Integrado para o Desenvolvimento do Turismo em Mato Grosso - PLANITUR - MT.

Art. 2° Ao Conselho Estadual de Turismo compete:

I - deliberar sobre:

a) a política estadual de desenvolvimento turístico;

b) as propostas de planos estaduais e programas regionais de apoio e incentivo ao turismo como atividade econômica;

c) o programa anual para o setor de turismo, elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo;

d) a proposta orçamentária anual para o setor do turismo, elaborada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

II - oferecer sugestão para:

a) o calendário oficial dos eventos políticos do Estado;

b) as campanhas de criação e aperfeiçoamento de instrumentos de estímulos ao desenvolvimento turístico;

c) a captação de novos investimentos para o setor turístico.

III - propor medidas destinadas a promover a articulação entre instituições públicas e privadas, localizadas no Estado, para a realização de atividades ligadas ao turismo;

IV - avaliar a execução da política, dos planos e programas estaduais e regionais de desenvolvimento turístico;

V - assessorar o Secretário de Estado do Desenvolvimento do Turismo nos assuntos relacionados com o setor turístico.

Art. 3° O Conselho Estadual do Turismo é composto de:

I - Secretário de Estado do Desenvolvimento do Turismo, que o presidirá;

II - representantes das Secretarias de Estado de:

a) Planejamento;

b) Fazenda;

c) Cultura;

d) Educação;

III - os representantes das entidades:

a) Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA;

b) Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

IV - 01(um) representante de cada uma das seguintes entidades;

a) Federação da Indústria do Estado de Mato Grosso - FIEMT;

b) Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso;

c) Associação Mato-grossense dos Municípios;

d) Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

e) Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros;

f) Associação Brasileira dos Agentes de Viagem - ABAV;

g) Sindicato dos Hoteleiros do Estado de Mato Grosso.

V - 05 (cinco) representantes da comunidade.

Parágrafo Único Os membros do Conselho Estadual do Turismo terão suplentes que os substituirão em caso de ausência ou impedimento.

Art. 4° Os membros do Conselho Estadual do Turismo serão designados pelo Governador do Estado e terão mandato coincidente com o do Chefe do Executivo, permitida a recondução.

Art. 5° A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo fornecerá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho.

Art. 6° As normas complementares relativas às atividades do Conselho serão estabelecidas em seu Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Lei.

Art. 7° O Governo do Estado regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O turismo, indústria crescente nos últimos anos, poderá tornar-se uma atividade capaz de alcançar economicamente as mais diversas regiões de nosso Estado.

Essa atividade econômica, além de promover a geração de novas frentes de trabalho, contribuirá para a fixação do homem na sua própria comunidade, valorizando e preservando seu patrimônio, seja ele natural ou cultural.

O presente Projeto de Lei visa instituir o Conselho Estadual do Turismo, objetivando garantir uma ação efetiva no apoio e incentivo ao turismo, vendo-o sob o prisma de uma atividade dinâmica e indispensável para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Mato Grosso.

O desenvolvimento da indústria turística, de forma planejada e sustentável, é capaz de garantir não só a proteção ao meio ambiente, mas principalmente a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade, fato que exige a participação dos setores da sociedade, organizados através do Conselho.

Boa parte do desenvolvimento da atividade turística é de responsabilidade dos Governos, sejam eles de qualquer esfera e, para isso, devem estabelecer em parceria com a comunidade, mais precisamente com a participação dos segmentos do setor, a política e os planos integrados de desenvolvimento do turismo.

A proposição direciona-se ao estabelecimento de um novo horizonte à atividade turística, tornando-a em agente multiplicador do processo econômico, razão pela qual espero sensibilizar os nobres Pares para que a acolham.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997

Deputado JOSÉ RIVA

18ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 206/96, de autoria do Poder Executivo.

O objetivo relativo à Função 03, programa 07, e subprograma 021, rubrica 2193, passa a ter a seguinte redação:

"Objetivo: Manter o sistema administrativo através da coordenação, supervisão, controle e pagamento das decisões judiciais de natureza trabalhista, até a etapa final do processo de liquidação da CODEMAT."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modifica a redação do objetivo da Função 03, Programa 07, Subprograma 021, rubrica 2193, do Projeto de Lei n° 206/96, visando atender o pagamento dos encargos relativos às decisões judiciais de natureza trabalhista.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ RIVA.

19ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro nos artigos 268, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe aos 63 Clubes do Rotary no Estado, Moção de Congratulação, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seu VOTO DE CONGRATULAÇÃO à família Rotariana pela passagem do Dia Nacional do Rotary Club e pelo reconhecimento do brilhante trabalho social empreendido para o benefício da sociedade.

JUSTIFICATIVA

No dia 23 de fevereiro de 1905, foi fundado o Rotary Club por Paul Harris e mais três companheiros, na cidade americana de Chicago. Este clube de serviços tornou-se internacional, multiplicando-se pelo mundo afora e já está instalado em mais de 150 países, embasado no forte ideal de servir.

O Presidente João Batista de Oliveira Figueiredo transformou esta data de 23 de fevereiro em Dia Nacional do Rotary, como uma homenagem a esta instituição que muito tem feito, às vezes até anonimamente pelo Brasil e pelo mundo.

Desta tribuna rendo minhas homenagens a todos os Rotarianos de Mato Grosso, que através de 63 clubes distribuídos no território mato-grossense muito fazem pelo desenvolvimento e pela paz em nossas comunidades.

Ao apresentar esta Moção de Congratulação, desejo cumprimentar o Governador do Distrito 4440, Sr. Emerson Morbeck e os companheiros do Rotary Club de Cuiabá, o primeiro fundado em Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ RIVA

O SR. PRESIDENTE - Convido o Deputado José Riva para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO JOSÉ RIVA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 20:58 HORAS)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar duas Indicações:

1ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade da construção e, em seguida, a implantação de uma Delegacia Policial, em Colíder.

Com amparo na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, enfatizando a premente necessidade da construção e, conseqüentemente, a instalação de uma Delegacia Policial, em Colíder.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Colíder, em Mato Grosso, necessita com urgência desse benefício. É patente a violência que ronda os bairros daquela cidade e adjacência.

Cansados de ficarem à mercê de todo tipo de violência, os moradores da dinâmica cidade de Colíder reivindicam a construção e conseqüente instalação de uma Delegacia de Polícia, para que, assim, os inúmeros munícipes fiquem mais tranqüilos no seu dia-a-dia.

Por ser medida de inegável alcance social, temos certeza do seu pronto atendimento.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.
Deputado NICO BARACAT

2ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, ao Ilm° Sr° Diretor-Presidente do DETRAN, a necessidade de se refazer os sinais de trânsitos, inclusive as faixas laterais e centrais da pista da BR-163 e da MT-320.

Com fulcro na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado com cópias ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, ao Ilm° Sr° Diretor-Presidente do DETRAN, mostrando a urgente necessidade de se refazer os sinais de trânsitos, inclusive as faixas laterais e centrais da pista da BR-163 e da MT-320.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente Indicação está embasada nos inúmeros reclamos das pessoas que trafegam pela BR-163 e MT-320.

As rodovias estão em péssimas condições. É necessária a urgente recuperação de ambas, pelo que acreditamos, teremos o respaldo das autoridades competentes na concretização desse nosso objetivo.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.
Deputado NICO BARACAT .
Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Quinca dos Santos.

O SR. QUINCA DOS SANTOS - Sr. Presidente, para apresentar várias Indicações:

1ª) Indica ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS a necessidade da instalação de um Posto de Serviços na cidade de Canarana.

Com fulcro nas disposições contidas na Resolução n° 18/91, indico à douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS, mostrando a necessidade de instalação de um Posto de Serviços do referido órgão na cidade de Canarana.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Canarana encontra-se, hoje, em plena expansão populacional e ainda não conta com os serviços de atendimento do INSS local, por falta de instalação de um Posto de Serviços do citado órgão na mesma. Motivo pelo qual apresentamos esta propositura objetivando, com isso, sensibilizar a direção geral do INSS para a instalação imediata do referido Posto e, desta feita, minimizar os problemas que atualmente enfrenta aquela comunidade, principalmente os aposentados e pensionistas.

Contamos com o devido apoio dos demais Pares com assento neste Parlamento para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado QUINCA DOS SANTOS

2ª) Indica ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS a necessidade da instalação de um Posto de Serviços na cidade de Santa Terezinha.

Com fulcro nas disposições contidas na Resolução n° 18/91, indico à douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS, mostrando a necessidade da instalação de um Posto de Serviços do referido órgão na cidade de Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Santa Terezinha encontra-se, hoje, em plena expansão populacional e ainda não conta com os serviços de atendimento do INSS local por falta de instalação de um Posto de Serviços do citado órgão na mesma. Motivo pelo qual apresentamos esta propositura objetivando com isso, sensibilizar a direção geral do INSS para a instalação imediata do referido Posto e desta feita, minimizar os problemas que atualmente enfrenta aquela comunidade principalmente, os aposentados e pensionistas.

Contamos com o devido apoio dos demais Pares com assento neste Parlamento para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado Quinca dos Santos

3ª) Indica ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS a necessidade da instalação de um Posto de Serviços na cidade de Porto Alegre do Norte.

Com fulcro nas disposições contidas na Resolução n° 18/91, indico à douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS, mostrando a necessidade de instalação de um Posto de Serviços do referido órgão na cidade de Porto Alegre do Norte.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Porto Alegre do Norte encontra-se, hoje, em plena expansão populacional e ainda não conta com os serviços de atendimento do INSS local por falta de instalação de um Posto de Serviços do citado órgão na mesma. Motivo pelo qual apresentamos esta propositura objetivando com isso, sensibilizar a direção geral do INSS para a instalação imediata do referido Posto e desta feita, minimizar os problemas que atualmente enfrenta aquela comunidade principalmente, os aposentados e pensionistas.

Contamos com o devido apoio dos demais Pares com assento neste Parlamento para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado QUINCA DOS SANTOS

4ª) Indica ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS a necessidade da instalação de um Posto de Serviços na cidade de Confresa.

Com fulcro nas disposições contidas na Resolução n° 18/91, indico à douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS, mostrando a necessidade de instalação de um Posto de Serviços do referido órgão na cidade de Confresa.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Confresa encontra-se, hoje, em plena expansão populacional e ainda não conta com os serviços de atendimento do INSS local por falta de instalação de um Posto de Serviços do citado órgão na mesma. Motivo pelo qual apresentamos esta propositura objetivando com isso, sensibilizar a direção geral do INSS para a instalação imediata do referido Posto e desta feita, minimizar os problemas que atualmente enfrenta aquela comunidade principalmente, os aposentados e pensionistas.

Contamos com o devido apoio dos demais Pares com assento neste Parlamento para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado Quinca dos Santos

5ª) Indica ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS a necessidade da instalação de um Posto de Serviços na cidade de Vila Rica.

Com fulcro nas disposições contidas na Resolução n° 18/91, indico à douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS, mostrando a necessidade de instalação de um Posto de Serviços do referido órgão na cidade de Vila Rica.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Vila Rica encontra-se, hoje, em plena expansão populacional e ainda não conta com os serviços de atendimento do INSS local por falta de instalação de um Posto de Serviços do citado órgão na mesma. Motivo pelo qual apresentamos esta propositura, objetivando, com isso, sensibilizar a direção geral do INSS para a instalação imediata do referido Posto e, desta feita, minimizar os problemas que atualmente enfrenta aquela comunidade, principalmente os aposentados e pensionistas.

Contamos com o devido apoio dos demais Pares com assento neste Parlamento para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado Quinca dos Santos

6ª) Indica ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS a necessidade da instalação de um Posto de Serviços na cidade de Querência.

Com fulcro nas disposições contidas na Resolução n° 18/91, indico à douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do INSS, mostrando a necessidade de instalação de um Posto de Serviços do referido órgão na cidade de Querência.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Querência encontra-se, hoje, em plena expansão populacional e ainda não conta com os serviços de atendimento do INSS local por falta de instalação de um Posto de Serviços do citado órgão na mesma. Motivo pelo qual apresentamos esta propositura objetivando com isso, sensibilizar a direção geral do INSS para a instalação imediata do referido Posto e desta feita, minimizar os problemas que atualmente enfrenta aquela comunidade principalmente, os aposentados e pensionistas.

Contamos com o devido apoio dos demais Pares com assento neste Parlamento para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997
Deputado Quinca dos Santos

7ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, a necessidade da instalação de rede de energia elétrica na localidade de Paredão Grande, no Município de General Carneiro.

Com fulcro nas disposições contidas na Resolução n° 18/91, indico à douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, mostrando a urgente necessidade de se proceder a instalação de 4 quilômetros de fio e a conseqüente ligação da rede de energia elétrica na localidade de Paredão Grande, no Município de General Carneiro.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a uma antiga reivindicação dos habitantes de Paredão Grande, que há muito tempo vem sofrendo com a falta de energia elétrica é que apresentamos esta

propositura, com a finalidade de levarmos ao conhecimento das autoridades competentes o referido problema que poderá ser solucionado com baixo custo para a CEMAT, uma vez que se trata apenas de 4 quilômetros de rede de energia para a iluminação do citado.

A colocação dos postes já foi realizada, correndo o risco, inclusive, de perda do trabalho já realizado.

Dos demais Pares com assento neste Parlamento, solicitamos o devido apoio para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997

Deputado Quinca dos Santos

8ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, a necessidade da ligação da rede de energia elétrica do Distrito de Indianópolis.

Conforme disposição contida na Resolução n° 18/91, indico à douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, enfatizando a urgente necessidade de se proceder à ligação da rede de energia elétrica do Distrito de Indianópolis.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Indianópolis, atualmente, vem-se destacando pelo seu pleno crescimento e sofre com a falta de energia elétrica, uma vez que a rede existente não vem atendendo a demanda de seus usuários. Portanto, necessário se faz que a CEMAT adote providências imediatas para a expansão da rede de energia do referido distrito, evitando, desta feita, grandes prejuízos para aquela comunidade.

O serviço de instalação de cabos e postes já foram realizados pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Dos demais Pares com assento neste Parlamento, solicitamos o devido apoio para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997

Deputado Quinca dos Santos

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, antes de apresentarmos os nossos trabalhos, queremos dizer que soubemos que o Governador do Estado vai estar, nesta sexta-feira, no Município de São Félix do Araguaia e esperamos que o Governador não vá com "mentiradas" lá para o Vale do Araguaia novamente, porque até agora esse Governador não fez absolutamente nada na nossa região. A BR-158 está praticamente intransitável e as pontes, quase todas caindo.

Nós esperamos que o Governador, pelo menos, dê um alento aos Prefeitos da região, os Prefeitos que tanto nos criticavam agora estão aí, na mão do Governador. Nós esperamos que esses Prefeitos façam as obras que o povo está exigindo. E possivelmente nós vamos estar lá para cobrar essa posição do Governador do Estado.

Sr. Presidente, tenho em mãos para apresentar uma Emenda Aditiva de nossa autoria ao Orçamento/97:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n° 206/96, Mensagem n° 30/96, do Poder Executivo.

Adita-se ao Orçamento da Seguridade Social do Fundo Estadual de Assistência Social, no objetivo da Atividade Manutenção do Conselho de Assistência Social a seguinte expressão: "de conformidade com o que estabelece o Artigo 4° da Lei n° 6.696, de 20 de dezembro de 1995".

JUSTIFICATIVA

Adequar o objetivo do programa ao que estabelece o Artigo 4° da Lei n° 6.696, de 20.12.95, que cria o Conselho e o Fundo Estadual de Assistência Social.

Sala das Sessões, 04 de março 1997.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

Também, Sr. Presidente, para apresentar duas indicações de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Cultura e ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do IPHAN, afirmando a necessidade urgente da realização de uma "blitz" no Patrimônio Histórico da Capital.

Com fundamento na Resolução n° 18/91, de 08/05/91, indico ao Exm° Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Cultura e ao Ilm° Sr. Superintendente Regional do IPHAN, mostrando a necessidade urgente da realização de uma blitz no Patrimônio Histórico da Capital.

JUSTIFICATIVA

Todo ano, mais acentuadamente no período das chuvas, diversos casarões do Patrimônio Histórico da Capital desmoronam, e a reclamação da população, dos intelectuais e dos técnicos em conservação é imensa, porém só fica nisso. O estado de abandono e a falta de pulso das autoridades ligadas à questão permite que os herdeiros dos espólios ou proprietários promovam ações criminosas como o furtivo destelhamento do casario e sua conseqüente deterioração.

É imprescindível que se faça uma "blitz" periódica em todo o conjunto arquitetônico para que ações dessa natureza sejam punidas exemplarmente e seus atos sejam revertidos antes que os estragos promovidos sejam irreversíveis.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL.

2ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade urgente da recuperação da ponte sobre o Rio Garças, Município de Tesouro.

Com fundamento na Resolução n° 18/91, de 08/05/91, indico ao Exm° Sr. Governador do Estado, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade urgente da recuperação da ponte sobre o Rio Garças, Município de Tesouro.

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o Rio Garças, único meio de ligação entre a cidade de Tesouro e cerca de 30% dos produtores rurais daquele município, está prestes a desabar. A Prefeitura local afixou uma placa no local alertando os transeuntes sobre os perigos da travessia, porém, por falta de alternativas, muitos produtores optam por correr o risco.

Vale ressaltar que as contas bancárias da Prefeitura estão bloqueadas, impossibilitando a municipalidade de dispor de qualquer recurso para contornar a situação.

Aliás, a Defesa Civil já constatou interdição total ou parcial de seis pontes e problemas com aterros e manilhas em outras três.

Assim sendo, solicitamos a tomada de medidas emergenciais por parte do Executivo Estadual para que os produtores e a população em geral de Tesouro saiam dessa situação de abandono em que se encontram e não continuem sendo tão prejudicados.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado José Lacerda (AUSENTE). Com a palavra, o Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar quatro Indicações e um Projeto de Lei de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia a Ilmª Srª Presidente da PROSOL e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Justiça, a urgente necessidade da inclusão de Arenápolis nos Programas "Comunidade Solidária" e de "Geração de Emprego e Renda".

Com fulcro na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias a Ilmª Srª Presidente da PROSOL e ao Exm° Sr. Secretário de Estado da Justiça, mostrando a necessidade da inclusão de Arenápolis nos Programas "Comunidade Solidária" e de "Geração de Emprego e Renda".

JUSTIFICATIVA

A base da economia em Arenápolis era o garimpo, que depois de exaurido deixou a cidade em situação delicada, sem alternativa para o emprego, avassalador.

Em função dessa situação caótica, a cidade até recebeu o apelido de "Areias", onde projetos e sonhos não têm encontrado condições sólidas.

Sendo assim, necessário se faz que o Governo do Estado venha apoiar a Administração, a Câmara e a população em geral, criando possibilidades de desenvolvimento no Município.

Nesse sentido, os Programas "Comunidade Solidária" e "Geração de Empregos e Renda - PROGER", poderiam representar vontade e ação concretas para que o Município possa vislumbrar dias melhores.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado ELIENE -LÍDER DO PSB

2ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, a necessidade da instalação de um telefone público comunitário na comunidade de Praia Grande, em Várzea Grande.

Com fulcro na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando a necessidade da instalação de um telefone público comunitário na comunidade de Praia Grande, em Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da comunidade de Praia Grande vêm reivindicando há alguns anos a instalação de um telefone público comunitário para facilitar a comunicação destes com as demais localidades do Município e do Estado.

Isso evitaria o deslocamento desnecessário dos moradores, que resolveriam algumas questões com um simples telefonema.

A comunidade, inclusive, está sugerindo a sua instalação próximo ao Bar da Srª Neta, ponto estratégico na localidade.

Com base no exposto, justifico esta Indicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado ELIENE - PSB

3ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP e ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, a necessidade da recuperação e conservação do Distrito Industrial de Rondonópolis.

Com fulcro na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP e ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, mostrando a necessidade da conservação e recuperação do Distrito Industrial de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de recuperação do Distrito Industrial de Rondonópolis, segundo o Prefeito da cidade e a classe empresarial, está em torno de 1,2 milhões de ICMS arrecadado mensalmente.

Isso tudo em virtude do que sofre o Distrito com a falta de conservação, iluminação, além dos matagais.

A Prefeitura, a Associação Comercial e Industrial e a Classe Empresarial do Município realizaram mutirão no dia 02 próximo passado para os serviços emergenciais.

A expectativa, agora, é que o Governo do Estado ajude a recuperar a via principal, que está interrompida há 45 dias, por causa de um buraco de mais de 10 metros no meio da pista, aberto pelo efeito das águas das chuvas.

O sistema de galerias, para resolver o problema em definitivo, deve ser reconstruído, pois o sistema encontra-se danificado.

A pavimentação dos 95% aproximadamente que faltam deve ser retomada e concluída.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.
Deputado ELIENE - LÍDER DO PSB

4ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de reforma da Escola Cenecista de 1° e 2° Graus "Nossa Senhora Aparecida", em Planalto da Serra.

Com fulcro na Resolução n° 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de reforma da Escola Cenecista de 1° e 2° Graus "Nossa Senhora Aparecida", em Planalto da Serra.

JUSTIFICATIVA

A Escola Cenecista de 1° e 2° Graus "Nossa Senhora Aparecida", no Planalto da Serra, há 13 anos vem prestando serviços educacionais àquela comunidade, apesar das dificuldades financeiras.

Hoje, em função das péssimas condições da parte elétrica, representando risco, e da pintura de suas dependências, o início do ano letivo ainda não iniciou.

Diante disso, os alunos, professores, funcionários e pais estão reivindicando apenas os materiais para que possam realizar os serviços necessários em regime de mutirão.

Com base no exposto, justifico esta Indicação.
Sala das Sessões, 04 de março de 1997.
Deputado ELIENE - LÍDER DO PSB

5°)PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Coordenação Estadual de Segurança Escolar e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Coordenação Estadual de Segurança Escolar integrada pela Secretaria de Educação, Secretaria de Justiça, Secretaria de Segurança, Polícia Militar, Associação de Pais e Alunos das Escolas Públicas e Particulares de Mato Grosso, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público em Mato Grosso, objetivando orientar, prevenir, propor às unidades escolares das redes de Ensino Público em Mato Grosso, mecanismos para promover a segurança escolar.

Art. 2° A Coordenação Estadual de Segurança Escolar será composta dos seguintes membros:

A - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação.
B - 01 (um) representante da Secretaria de estado de Justiça.
C - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Segurança.
D - 01 (um) representante da Associação de Pais e Alunos das Escolas Públicas e Particulares de Mato Grosso.

E - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público em Mato Grosso.

F - 01 (um) representante do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso.

G - 01 (um) representante do Comando de Policiamento da Capital (CPC).

Parágrafo único Os membros da Coordenação a que se refere o *caput* deste artigo serão indicados e designados por atos pelos dirigentes dos órgãos e instituições a que estão subordinados.

Art. 3° São atribuições da Coordenação Estadual de Segurança Escolar:

A - coordenar a coleta e análise de dados relativos ao grau de segurança de cada unidade escolar pública, ouvidas as respectivas direções das escolas com seus conselhos e direções comunitárias.

B - Indicar as prioridades de atendimento com base em dados estatísticos de ocorrências e respectivos períodos críticos;

C - Submeter ao exame dos titulares dos órgãos dirigentes que compõe a Coordenação a relação das prioridades para o estabelecimento da ordem de atendimento, face aos recursos materiais e humanos disponíveis.

D - Propor medidas e mecanismos que objetivam o aperfeiçoamento da Segurança Escolar.

E - Coordenar a elaboração, impressão e distribuição de material didático relativo à segurança escolar.

F - Elaborar propostas de normas e recomendações na área de segurança escolar.

Parágrafo único As atribuições da referida coordenação poderão ser complementares e/ou ampliadas mediante resolução conjunta das instituições que a compõem.

Art. 4° Na elaboração Orçamentária para os anos subsequentes fica o Governo do Estado autorizado a incluir item denominado Segurança Escolar, que garantirá o cumprimento e a continuidade dos trabalhos da Coordenação Estadual de Segurança Escolar.

Art. 5° A estrutura, competência e funcionamento da Coordenação Estadual de Segurança Escolar, serão fixados em Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A questão da violência vem-se instituindo num dos mais graves e sérios problemas sociais.

Extrapola-se aos espaços das ruas, atingindo, hoje, a população em suas casas, centros comunitários e principalmente as escolas.

O direito garantido à educação, portanto, tem sido prejudicado não só pelo pouco que se destina a ela, mas também pelo fator insegurança, que influí sobremaneira nas condições psicológicas dos servidores, professores, alunos e pais destes, principalmente do período noturno.

Numa ação preventiva, inclusive, em 1989, o Governo promoveu discussão a cerca do assunto e elaborou programa de segurança escolar que não foi levado a efeito.

Diante de várias incidências, hoje, nas escolas, a problemática da violência é posta em pauta novamente, sendo preocupação de toda sociedade.

Diante dessa realidade, necessário se faz que o Poder Público, com participação da população, busque alternativas para a segurança escolar, através de uma Coordenação composta por órgãos e instituições que tenham responsabilidade, competência e interesse em solucionar o problema.

Em suma, o que este projeto propõe é uma parceria com responsabilidades, através da Coordenação para garantir implementação de ações no sentido de resguardar o direito à educação.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado ELIENE - LÍDER DO PSB.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores da Casa, galerias, imprensa, para apresentar quatro Indicações de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Ilm° Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade urgente de patrolamento e cascalhamento na MT-010 trecho compreendido Guia a sede do Município de Rosário Oeste.

Com fulcro no Art. 239, letra "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário seja expedido ofício ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade urgente de patrolamento e cascalhamento na MT-010, trecho compreendido - Guia a sede do Município de Rosário Oeste.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de antiga reivindicação das comunidades servidas por essa estrada, a bem da verdade praticamente a única via de acesso a outros centros e especialmente por ser um corredor para o escoamento de produção e a movimentação de insumos e transporte de passageiros.

O estado precário que a via se encontra traz enormes prejuízos à população, pois a ausência de manutenção da estrada, proporciona a quebra de veículos, aumentando substancialmente o custo operacional do transporte,

Devido às más condições da estrada, o tempo de percurso aumenta consideravelmente, elevando por conseqüência o custo de mercadorias e da produção.

Portanto, a presente Indicação tem o objetivo de minimizar as dificuldades dessa população dependente dessa estrada, bem como possibilitar o escoamento da produção e o melhor acesso para aquisição de insumo.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado AMADOR TUT

2ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do DVOP, a necessidade urgente de patrolamento e

cascalhamento na MT-170 trecho compreendido entre Balsa, passando por Juína, Castanheira até o Município de Juruena.

Com fulcro no Art. 239, letra "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário seja expedido ofício ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do DVOP, mostrando a necessidade urgente de patrolamento e cascalhamento na MT-170 trecho compreendido entre Balsa, passando por Juína, Castanheira até o Município de Juruena.

JUSTIFICATIVA

É necessário que se faça com urgência os serviços de patrolamento e cascalhamento na referida rodovia, uma vez que estamos entrando no período das chuvas, e até o momento, não foi feito nenhum serviço de recuperação e conservação, visto isso, os usuários estão quase que impossibilitados de trafegar nesse trecho, pois a mesma já se encontra tomada de buracos e grandes poças de água.

Se não forem tomadas as providências a tempo oportuno, é bem provável que chegaremos a um verdadeiro caos, com a total impossibilidade de trafegabilidade, acarretando com isso maiores prejuízos, não só para aquela população, como também para o nosso Estado, que depende totalmente da arrecadação dos municípios, e só será possível, se abrirmos oportunidades para escoamentos da produção e melhor acesso, tratando a população usuária com respeito e dignidade merecida.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado AMADOR TUT

3ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do DVOP, a necessidade urgente de patrolamento e cascalhamento na MT-250 no trecho de Curvelândia até Mirassol d'Oeste.

Com fulcro no Art. 239, letra "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário seja expedido ofício ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do DVOP, mostrando a necessidade urgente de patrolamento e cascalhamento na MT-250 no trecho de Curvelândia até Mirassol d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Viemos, mais uma vez, solicitar prioridade no restauro da MT-250 no trecho entre Curvelândia até Mirassol d'Oeste, que está totalmente destruído pelo abandono e, com a força das chuvas, a maioria das estradas alimentadoras e vicinais da região encontram-se na realidade, sem condições de tráfego.

A importância dessa restauração é muito grande, porque a região é povoada por pequenos e médios produtores, que já se vêem desesperados, uma vez que a região é carente de armazéns, se faz necessário, que o Governo tome a imediata providência no sentido de oferecer condições para que esses sofridos produtores tenham condições para escoarem suas produções.

Se permanecer a atual situação, em pouco tempo o trecho rodoviário aqui mencionado estará completamente depredado, representando com isto, vultuosos prejuízos não só ao erário público, como principalmente ao contribuinte.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado AMADOR TUT

4ª) Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do DVOP, a necessidade urgente de executar os serviços de tapa-buracos e recapeamento da Rodovia MT-246, trecho compreendido entre Lambari d'Oeste e Salto do Céu.

Com fulcro no Art. 239, letra "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário seja expedido ofício ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente do DVOP, mostrando a necessidade urgente de executar os serviços de tapa-buracos e recapeamento da Rodovia MT-246, trecho compreendido entre Lambari d'Oeste e Salto do Céu.

JUSTIFICATIVA

Voltamos a solicitar prioridade no restauro das rodovias que ligam os Municípios de Lambari d'Oeste a Salto do Céu, na Rodovia MT-246, estão quase totalmente destruídas pelo abandono e, com a força das chuvas, a maioria das estradas alimentadoras e vicinais da região, encontram-se, na realidade, sem condições de tráfego.

A importância dessa restauração é muito grande, porque a região é povoada por pequenos e médios produtores, que já se vêem desesperados, uma vez que a região é carente de armazéns, se faz necessário, que o Governo tome a imediata providência no sentido de oferecer condições para que esses sofridos produtores tenham condições para escoarem suas produções.

Certo que esta Casa aprovará o presente expediente e que o Governo conhecedor da difícil luta dos produtores do nosso Estado, tomará as medidas necessárias para que o Estado tenha uma boa safra.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado AMADOR TUT

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Moisés Feltrin.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar uma Emenda Modificativa de nossa autoria:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 206/96, do Poder Executivo.

O item I do Art. 6°, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez

por cento) do total da despesa fixada no Art. 5° desta Lei, atualizado esse limite nos termos do Art. 12°.

JUSTIFICATIVA

A redução do percentual autorizado para abertura de créditos suplementares de 35% para 10% do total do Orçamento atende aos objetivos primordiais dos companheiros desta Casa, em manter o mais rigoroso acompanhamento da execução orçamentária do Estado pelo Legislativo, mediante ações do Controle Externo do Estado, além de que, o índice inflacionário do País está baixo e a moeda estabilizada.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.
Deputado MOISÉS FELTRIN
Deputado HUMBERTO BOSAIPO
Deputado AMADOR TUT
Deputado QUINCA DOS SANTOS
Deputado PAULO MOURA
Deputado ROMOALDO JÚNIOR
Deputado EMANUEL PINHEIRO
Deputado GILMAR FABRIS

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Gilmar Fabris.

O SR. GILMAR FABRIS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar dois Projetos de Lei de nossa autoria:

1°) PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública a Universidade de Cuiabá - UNIC, com sede nesta Capital.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Universidade de Cuiabá - UNIC, com sede nesta Capital.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inegavelmente a UNIC prestou e vem prestando relevantes serviços à comunidade cuiabana e mato-grossense, especialmente a juventude estudantil, colaborando decisivamente na formação cultural de nosso Estado nas mais variadas áreas a nível de terceiro grau.

Atende também, a todos os quesitos exigidos pelo inciso XIII do Art. 241 do nosso Regimento Interno, razão que nos leva a pedir, encarecidamente, o apoiamento unânime de nossos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.
Deputado GILMAR FABRIS
Deputado NICO BARACAT

2°) PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais" da Barra da Água Quente, de Rondonópolis.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais" da Barra da Água Quente, de Rondonópolis.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A "Associação dos Pequenos Produtores Rurais" da Barra da Água Quente, situada no Município de Rondonópolis, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo como objetivo a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e melhorar as condições de vida dos seus associados, podendo a mesma beneficiar-se do jugo da Lei e reivindicar a efetivação dos seus compromissos em prol da comunidade.

A Associação tem a sua duração indeterminada e poderá ser dissolvida a qualquer época, por deliberação dos associados com direito a voto.

Sala das Sessões, 04 de março de 1997.

Deputado GILMAR FABRIS

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado José Lacerda (AUSENTE).

Sobre a mesa, várias proposições de autoria do nobre Deputado José Lacerda:

1ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, a necessidade de implantação de energia elétrica na E.E.P.G. 'José de Lima Barros', Distrito de Faval, Município de Nossa Senhora do Livramento.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, mostrando a necessidade de implantação de energia elétrica na E.E.P.G. 'José de Lima Barros', Distrito de Faval, Município de Nossa Senhora do Livramento.

JUSTIFICATIVA

Temas envolvendo o setor da educação devem sempre merecer especial atenção por parte dos órgãos oficiais competentes, já que significa proporcionar um futuro melhor para a juventude do nosso Estado e, em especial, a de Nossa Senhora do Livramento, que vem se posicionando também como um promissor lugar, haja vista o movimento comercial e agropecuário que vem intensificando nos últimos anos.

Nesse contexto desenvolvimentista, oportuna a presente propositura que visa melhor estruturar o mencionado estabelecimento de ensino. Com a implantação de energia

elétrica, muitos alunos não podem assistir aulas no período diurno, poderão freqüentar a escola à noite, contribuindo com isso para que todos possam ter acesso a formação escolar.

Cientes da importância do tema, conclamamos a todos os ilustres Pares para que, com o imprescindível apoio de todos, aprovemos esta indicação.

Sala das Sessões, em 03 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

2ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Sr. Secretário de Planejamento, a necessidade de inclusão da E.E.P.S.G. 'Dª Rosa Frigger Piovezan', Município de Comodoro, no Projeto Centro-Oeste.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Sr. Secretário de Planejamento, mostrando a necessidade de inclusão da E.E.P.S.G. 'Dª Rosa Frigger Piovezan', Município de Comodoro, no Projeto Centro-Oeste.

JUSTIFICATIVA

Investir na educação torna-se primordial para a preparação das crianças e jovens, tanto para a formação de cidadania como também para dar bases da preparação para a vida.

Hoje, com a globalização de mercado, a qualificação e a capacitação são elementos essenciais para o mercado de trabalho. Para uma educação ideal não basta apenas criar escolas, mas dotá-la de material didático e condições estruturais para fortalecer o ensino-aprendizagem.

A modernidade e a nova geração de Comodoro devem ser estimuladas no ensino-aprendizagem com meios didáticos, audiovisuais e instalações que permitam o máximo desenvolvimento da capacidade social e cultural de suas crianças e jovens.

Com a inclusão da E.E.P.S.G. 'Dª Rosa Frigger Piovezan', no Projeto Centro-Oeste as aspirações da comunidade no tocante a questão educacional terão, certamente, reais condições de concretizarem.

Cientes, portanto, da importância deste expediente indicatório para a área educacional desse município, conclamamos a todos os ilustres Pares para que, com o imprescindível apoio de todos, aprovemos esta indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

3ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Saúde, a necessidade de uma unidade móvel de saúde equipado com Gabinete Odontológico e Clínica Geral para o Município de Porto Esperidião.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr.

Secretário de Saúde, mostrando a necessidade de uma unidade móvel de saúde equipado com Gabinete Odontológico e Clínica Geral para o Município de Porto Esperidião.

JUSTIFICATIVA

Município componente da Região da Grande Cáceres, Porto Esperidião vem, há algum tempo, chamando a atenção de mato-grossenses e de pessoas dos mais diversos lugares que para lá se mudam em busca de melhores dias a partir do trabalho em suas terras férteis e do comércio, um dos setores atuantes do Município.

Cabe, então, ao Estado fazer-se presente, realizando obras que permitam a Porto Esperidião oferecer melhores condições de vida para seus habitantes. A população do Município constatou a necessidade de uma unidade móvel de saúde que servirá para o atendimento às comunidades rurais do Município, pois muitas vezes os moradores da zona rural têm dificuldades para se deslocar até a cidade. Salientamos também que com essa unidade móvel poderá ser colocada em prática a medicina preventiva.

Certos da importância do tema, solicitamos o apoio dos Srs. Deputados para aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

4ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Saúde Educação, a necessidade de incluir no Município de Glória d'Oeste como prioridade para receber recursos do REFORSUS.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Saúde Educação, a necessidade de incluir no Município de Glória d'Oeste como prioridade para receber recursos do REFORSUS.

JUSTIFICATIVA

O próspero Município de Glória d'Oeste, graças à fertilidade de seu solo e da sua boa localização, devido à proximidade com outras regiões produtoras, vem atraindo milhares de pessoas que buscam um futuro promissor. Diante deste crescimento, consequentemente, as necessidades da população devem ser equacionadas pelas autoridades competentes, no presente caso, a saúde, que é uma das prioridades de qualquer comunidade.

Segundo os moradores do Município, com recursos do REFORSUS, poderão ser ampliados os postos de saúde da sede do Município e do Distrito de Tabuleta, além dos equipamentos necessários para o bom funcionamento destes, podendo, com isso, melhorar o atendimento à população na saúde preventiva e também no atendimento emergencial.

Diante da importância do tema, solicitamos o apoio dos Srs. Deputados para a aprovação deste expediente indicatório.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

5ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a necessidade de restauração da Rodovia MT-247, trecho entre os municípios de Lambari D 'Oeste e Barra do Bugres.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade de recuperação da Rodovia MT-247, trecho entre os municípios de Lambari D 'Oeste e Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

Para um Estado com as dimensões territoriais do nosso, questões que envolvem trnasportes são sempre preocupações principais dos representantes do povo. Isto, aliado ao fato de Mato Grosso ter recebido, nos últimos anos, uma corrente migratória intensa, significa aumento de produção e abertura de novas fronteiras. Natural, portanto, que iniciativas para adequar as transações comerciais e o transporte da produção tenham a ampla acolhida dos governantes, com vistas a garantir a continuidade desse processo de desenvolvimento.

É importante, também, salientar que essa região se caracteriza por terras férteis, com resultados expressivos de suas safras agrícolas de anos anteriores e que não podem mais sofrer prejuízos por dificuldades no transporte da produção.

Desta maneira, para manifestar a nossa imprescindível contribuição para a concretização da obra aludida, contamos com o apoio de todos os Srs. Deputados para que o presente alcance o êxito pretendido: a aprovação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

6ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a necessidade da restauração da Rodovia MT-170 no trecho BR-174 Caramujo; Lambari d'Oeste, Rio Branco, Salto do Céu, Vila Progresso e Reserva do Cabaçal.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade da restauração da Rodovia MT-170 no trecho BR-174 Caramujo; Lambari d'Oeste, Rio Branco, Salto do Céu, Vila Progresso e Reserva do Cabaçal.

JUSTIFICATIVA

Para um Estado com as dimensões territoriais do nosso, questões que envolvem transportes são sempre preocupações principais dos representantes do povo. Isto, aliado ao fato de Mato Grosso ter recebido, nos últimos anos, uma corrente migratória intensa, significa aumento de produção e abertura de novas fronteiras. Natural, portanto, que iniciativas para adequar as transações comerciais e o transportes da produção tenham a

ampla acolhida dos governantes, com vistas a garantir a continuidade desse processo de desenvolvimento.

É importante também salientar que essa região se caracteriza por terras férteis, com resultados expressivos de suas safras agrícolas de anos anteriores e que não podem mais sofrer prejuízos por dificuldades no transporte da produção.

Desta maneira, para manifestar a nossa imprescindível contribuição para a concretização da obra aludida, contamos com o apoio de todos os Srs. Deputados para que o presente alcance o êxito pretendido: a aprovação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

7ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a necessidade de restauração da Rodovia MT-175, no trecho Porto Limão, Horizonte d'Oeste BR-174.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade de restauração da Rodovia MT-175, no trecho Porto Limão, Horizonte d'Oeste BR-174.

JUSTIFICATIVA

Para um Estado com as dimensões territoriais do nosso, questões que envolvem transportes são sempre preocupações principais dos representantes do povo. Isto, aliado ao fato de Mato Grosso ter recebido, nos últimos anos, uma corrente migratória intensa, significa aumento de produção e abertura de novas fronteiras. Natural, portanto, que iniciativas para adequar as transações comerciais e o transportes da produção tenham a ampla acolhida dos governantes, com vistas a garantir a continuidade desse processo de desenvolvimento.

É importante também salientar que essa região se caracteriza por terras férteis, com resultados expressivos de suas safras agrícolas de anos anteriores e que não podem mais sofrer prejuízos por dificuldades no transporte da produção.

Desta maneira, para manifestar a nossa imprescindível contribuição para a concretização da obra aludida, contamos com o apoio de todos os Srs. Deputados para que o presente alcance o êxito pretendido: a aprovação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

8ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, a necessidade de construção de uma estação de tratamento de esgoto no Município de Araputanga.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-

Presidente da SANEMAT, a necessidade de construção de uma estação de tratamento de esgoto no Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Araputanga já detém, hoje, boa posição entre os Municípios do Estado com bons números de suas atividades econômicas desenvolvidas basicamente no setor agropecuário, sendo já tradicional sua pecuária leiteira. Isto proporciona o crescimento e a boa estrutura da sede do Município. Com isso, pessoas dos mais diversos lugares do País para lá se transferem, buscando melhores dias para suas famílias.

Cabe, portanto, aos organismos oficiais participarem nas suas áreas de atuação, tentando atender às reivindicações da população. No presente caso a construção da estação de tratamento de esgoto que, irá atender a todos os moradores, contribuindo para o saneamento básico, com isso, evitando a proliferação de inúmeras doenças.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.
Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

9ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade da conclusão do Centro Comunitário para o Município de Araputanga.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade da conclusão do Centro Comunitário para o Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Araputanga já detém, hoje, boa posição entre os Municípios do Estado com bons números de suas atividades econômicas desenvolvidas basicamente no setor agropecuário, sendo já tradicional sua pecuária leiteira. Isto proporciona o crescimento e a boa estrutura da sede do Município. Com isso, pessoas dos mais diversos lugares do País para lá se transferem, buscando melhores dias para suas famílias.

Cabe, portanto, aos organismos oficiais participarem nas suas áreas de atuação, tentando atender às reivindicações da população. No presente caso constatou-se a necessidade da conclusão do Centro Comunitário da cidade, para que com isso, a população possa ter um local adequado para desenvolver o lado social e cultural da comunidade com a realização dos mais variados eventos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.
Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

10ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de construção de um Mercado Municipal no Município de Araputanga.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de construção de um Mercado Municipal no Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Araputanga já detém, hoje, boa posição entre os Municípios do Estado com bons números de suas atividades econômicas desenvolvidas basicamente no setor agropecuário, sendo já tradicional sua pecuária leiteira. Isto proporciona o crescimento e a boa estrutura da sede do Município. Com isso, pessoas dos mais diversos lugares do País para lá se transferem, buscando melhores dias para suas famílias.

Cabe, portanto, aos organismos oficiais participarem nas suas áreas de atuação, tentando atender às reivindicações da população. No presente caso constatou-se a necessidade de construção de um Mercado Municipal para que os produtores rurais, principalmente os pequenos, possam ter um local adequado para comercializar sua produção, beneficiando com isso, também a população em geral que poderá adquirir produtos de boa qualidade diretamente do produtor.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.
Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

11ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de construção de um ginásio poliesportivo, no Município de Araputanga.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de construção de um ginásio poliesportivo, no Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Araputanga já detém, hoje, boa posição entre os Municípios do Estado com bons números de suas atividades econômicas desenvolvidas basicamente no setor agropecuário, sendo já tradicional sua pecuária leiteira. Isto proporciona o crescimento e a boa estrutura da sede do Município. Com isso, pessoas dos mais diversos lugares do País para lá se transferem, buscando melhores dias para suas famílias.

Cabe, portanto, aos organismos oficiais participarem nas suas áreas de atuação, tentando atender às reivindicações da população. No presente caso, constatou-se a

necessidade de construção de um ginásio poliesportivo no Município para que a população possa ter local adequado para praticar esportes.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares à aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.
Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

12ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de aquisição de uma Usina de Reciclagem de Lixo - capacidade de 20 toneladas para o Município de Araputanga.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de aquisição de uma Usina de Reciclagem de Lixo - capacidade de 20 toneladas, para o Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Araputanga já detém, hoje, boa posição entre os Municípios do Estado com bons números de suas atividades econômicas desenvolvidas basicamente no setor agropecuário, sendo já tradicional sua pecuária leiteira. Isto proporciona o crescimento e a boa estrutura da sede do Município. Com isso, pessoas dos mais diversos lugares do País para lá se transferem, buscando melhores dias para suas famílias.

Cabe, portanto, aos organismos oficiais participarem nas suas áreas de atuação, tentando atender às reivindicações da população. No presente caso constatou-se a necessidade de aquisição de uma usina de reciclagem de lixo para dar uma destinação adequada aos resíduos urbanos, permitindo assim, que sejam eliminados os riscos à saúde pública e também o reaproveitamento de alguns materiais com a reciclagem.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.
Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

13ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, a necessidade de canalização de esgoto (5.000 metros) e construção de galerias pluviais (5.000 metros), no Município de Araputanga.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, mostrando a necessidade de canalização de esgoto (5.000 metros) e construção de galerias pluviais (5.000 metros), no Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Araputanga já detém, hoje, boa posição entre os Municípios do Estado com bons números de suas atividades econômicas desenvolvidas basicamente no setor agropecuário, sendo já tradicional sua pecuária leiteira. Isto proporciona o crescimento e a boa estrutura da sede do Município. Com isso, pessoas dos mais diversos lugares do País para lá se transferem, buscando melhores dias para suas famílias.

Cabe, portanto, aos organismos oficiais participarem nas suas áreas de atuação, tentando atender às reivindicações da população. No presente caso, constatou-se a necessidade de canalização do esgoto com aproximadamente 5.000 metros e a construção de 5.000 metros de galerias pluviais para solucionar o problema sanitário pela falta de saneamento básico.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

14ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, a necessidade de construção de um Centro Comunitário no Município de Rio Branco.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade de construção de um Centro Comunitário no Município de Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

Rio Branco vem-se posicionando como um dos mais promissores municípios da Região da Grande Cáceres com bons números de suas atividades econômicas voltadas basicamente para o setor rural. Apesar disso, a sede do Município vem tendo aumento no seu número populacional o que obriga que os poderes instituídos busquem alternativas para atenderem a demanda por obras públicas.

No presente caso, os moradores do Município reivindicam a construção do Centro Comunitário, onde poderão ser desenvolvidas atividades culturais, sociais e outras para toda a população envolvida.

Cientes da importância do tema, solicitamos aos nobres Deputados o total apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

15ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de reforma da cadeia pública de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr.

Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando a necessidade de reforma da cadeia pública de Vila Bela da Santíssima Trindade.

JUSTIFICATIVA

Questões relacionadas à segurança pública devem merecer total atenção das autoridades, ou seja, encaradas como prioridades. No Estado, dadas às suas condições geográficas, temos muito o que fazer para atender os anseios da população com relação a esse tema.

Pela presente propositura, tentamos concretizar uma reivindicação da região de Vila Bela com a reforma da cadeia no município, que é hoje uma necessidade, haja vista a falta de segurança que oferece por problemas de superlotação e na construção, já velha e danificada.

Diante do exposto, convocamos a todos os Srs. Deputados para o necessário apoio, aprovando o presente expediente indicatório.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

16ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de construção de 100 (cem) unidades habitacionais para a população de baixa renda no Município de Porto Esperidião.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, mostrando a necessidade de construção de 100 (cem) unidades habitacionais para a população de baixa renda, no Município de Porto Esperidião.

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos que o grande número de famílias, de todos os Estados do País, abandonam suas terras natais para se aportarem no Estado de Mato Grosso, em busca de melhor sorte.

Das incontáveis correntes migratórias que se assistiu, muitas vezes se constatou que, em meio aos imigrantes, é possível detectar pessoas que aqui se instalaram para tentar empreender num Estado próspero, aqueles sem muito recursos materiais, embuidos apenas por sonhos de prosperidade.

O incremento da população, via de regra, gera igual demanda por novas habitações, como é o caso do Município de Porto Esperidião, que está em processo acelerado de crescimento populacional.

Em que pese ser a habitação papel inescondível do Estado, é que usamos do expediente indicatório para sanar esta dívida com o povo carente deste município. Para tanto, rogamos o apoio dos nobres Parlamentares.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

17ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a necessidade de construção de terminal rodoviário de passageiros no Município de Figueirópolis d'Oeste.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade de construção de terminal rodoviário de passageiros no Município de Figueirópolis d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Figueirópolis d'Oeste, jovem e promissor município deste Estado, vem passando por processo de crescimento por possuir área rural com terras férteis, o que desperta interesse de pessoas dos mais diversos lugares. Com a sua economia composta basicamente por minifundiários, os moradores do lugar, em grande parte provenientes de outra regiões, consideram prioritária a construção de um terminal rodoviário de passageiros na sede do município.

Essa prioridade baseia-se no fato de que o município já conta com várias linhas e horários de ônibus, com grande fluxo de pessoas, e que com a concretização da obra se dará uma contribuição para a modernização da cidade e organização no transporte intermunicipal de passageiros.

Cientes da importância dessa obra, por seus efeitos para Figueirópolis d'Oeste, convocamos todos os Deputados para aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB."

18ª) "Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP e ao Sr. Secretário de Infra Estrutura, a necessidade de recuperação da ponte sobre o Rio Mareré na Rodovia BR-433, extensão 50 metros, Município de Alto da Boa Vista.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhando expediente ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exm° Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, extensivo ao Ilm° Sr. Diretor-Presidente do DVOP e ao Sr. Secretário de Infra Estrutura, a necessidade de recuperação da ponte sobre o Rio Mareré na Rodovia BR-433, extensão 50 metros, Município de Alto da Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de um Estado com as dimensões do nosso, temas ligados a transporte devem merecer atenção especial de todos os representantes do povo para o conforto dos habitantes, sua segurança e para a necessária circulação da produção estadual.

A presente propositura visa a melhoria das condições do tráfego aludido com a restauração dessa ponte. De extrema necessidade para a população local, os benefícios dessa obra serão verificados pela maior rapidez, com as condições de tráfego restabelecidos. O Município e suas comunidades rurais têm sua economia voltada basicamente para o setor

rural, e a restauração dessa ponte vem há muito sendo reivindicada para o incremento da circulação da produção local.

Dessa maneira, sabedores das relevantes conseqüências da concretização do pleito aludido, convocamos os nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB"

Ainda sobre a mesa, três Moções de Aplausos de autoria do Deputado Roberto Nunes.

1ª) MOÇÃO DE APLAUSO: "Com fundamento nos Artigos 258 e 268, alínea 'C' do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, para que seja encaminhado ao Exm° Sr. Desembargador Licínio Carpinelli Stefani, nesta Capital, a presente Moção de Aplauso.

Deixa o comando do Poder Judiciário essa *avis rara*, homem público da mais destacada estirpe.

Possuidor de notável saber jurídico, demonstrou ser também um administrador de acurada visão empreendedora ao substituir a lentidão obsoleta pela rapidez e eficiência tecnológica, ao concluir o Sistema Integrado para Informatização do Poder Judiciário, via *Internet*.

Colocou Mato Grosso em seu verdadeiro pedestal de exemplo para outros Estados e até Países, ao sair corajosamente na vanguarda da modernização, tendo agilizado os Juizados Especiais, criado e implantado o Serviço de Assistência Imediata, o Juizado da Vara Ambiental Móvel, dentre muitos outros de igual alcance.

A V. Exª, toda a gratidão do povo mato-grossense pelo empenho, dedicação, coragem e dignidade, exibidos em todos os momentos de sua profícua administração.

Receba, neste momento, os nossos mais sinceros aplausos.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997

Deputado ROBERTO NUNES"

2ª) "Com fundamento nos Artigos 258 e 268, alínea 'c' do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, para que seja encaminhado ao repórter Sr° Acelino Duarte Pinheiro, nesta Capital a presente Moção de Aplauso:

Legítimo representante da classe jornalística, o repórter Lino Pinheiro tem a cara de Cuiabá.

Quem não se lembra da sua dedicação desde a época do Dutrinha, quando tal qual uma formiguinha movimentava-se no gramado e bastidores, numa busca incessante de informações, com o simples intuito de esclarecer e informar os ávidos torcedores.

Amigo leal, profissional imparcial, Lino vem demonstrando que é eclético e dinâmico ao desempenhar com desenvoltura seu dom da comunicação em outras áreas da imprensa, à frente das câmaras de TV Gazeta.

Justa homenagem que o Grupo Gazeta prestará ao emprestar o nome do repórter ao troféu da IV Copa Gazeta de Futebol Master, aliás uma brilhante iniciativa, que nos traz nostalgia ao devolver ao estádio a sua verdadeira identidade e patrimônio, que é o público torcedor, e ninguém menos que Lino para representar essa época de ouro.

Receba neste momento com todo carinho e respeito da sociedade Mato-grossense, com os nossos mais sinceros aplausos.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997

Deputado ROBERTO NUNES"

3°) "Com fundamento nos Artigos 258 e 268, alínea 'c' do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, para que seja encaminhado ao Professor Carlos Alberto Reyes Maldonado, nesta Capital a presente Moção de Aplauso.

Possuidor de notável saber, incomensurável cultura e distinguida intelectualidade, o professor demonstrou competência e dedicação, no cargo que ora se despede, tendo implantado com coragem e determinação, significativa parcela do Sistema Único Descentralizado de Educação Básica.

Teríamos muito a acrescentar a seu respeito, pelo seu vasto curriculum, entretanto optamos pela sinceridade concisa prendendo-se tão somente nas qualidades notórias e freqüentemente presentes em seu caráter.

Por razões estratégicas e a pedido do Governador, parte agora para outra missão, provavelmente mais árdua e difícil que certamente e outra vez, estará a altura de corresponder.

Representando o povo Mato-grossense, aceite neste momento a gratidão de toda nossa gente, junto com os nossos aplausos.

Sala das Sessões, em 04 de março de 1997

Deputado ROBERTO NUNES"

Não havendo mais orador inscrito no Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, solicito a transferência da minha inscrição, para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

O Sr. Gilmar Fabris - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Gilmar Fabris.

O SR. GILMAR FABRIS - Sr. Presidente, eu me esqueci de dizer que o Projeto de Lei com relação à UNIC, é de minha autoria e do Deputado Nico Baracat. Quero que conste nos Anais da Casa, porque é um Projeto de Lei de nossa autoria.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Queremos registrar, nesta Casa, a presença do Exm° Sr. Prefeito de Porto Alegre do Norte, José Virna Sabino, a pedido do Deputado Eliene. E, também, registrar a presença do Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Vereador Jaime.

Com a palavra, no Grande Expediente, o nobre Deputado Amador Tut (PAUSA).

Queremos informar ao Deputado Amador Tut que dispõe de quarenta minutos.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, galerias.

Como nós estamos com as galerias repletas, eu acho que é uma oportunidade que nós temos de fazer alguns esclarecimentos, levar ao conhecimento da sociedade o que está acontecendo, o que está ocorrendo em nosso Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, nós estamos chegando, hoje, e podemos falar que já estamos no "duro" da safra, porque em todo canto do território mato-grossense já iniciam as colheitas e as conversas, o que se ouve falar em todo canto que chegamos do Estado de Mato Grosso, são com relação à situação das estradas.

Nós encontramos com gente que vem de Porto Alegre do Norte e é só reclamação; encontramos com outros que vêm de Rondolândia, é a mesma reclamação; encontramos com outros que vêm de Juara, Juruena, Cotriguaçu, são as mesmas conversas. Se vamos aqui em Barão de Melgaço, a situação é a mesma; se vamos de Cáceres a Lambari, é da mesma forma.

Então, na realidade, estamos, hoje, totalmente desprovidos de maneiras para transportar a nossa safra. Safra essa que vai ser a recorde no Estado de Mato Grosso. Temos quase certeza de que neste ano nós vamos ter uma produção maior. Mas, infelizmente, pelo que nós estamos vendo aí, não vamos dar conta de retirar os produtos das lavouras. De fato, será lamentável! A nossa sociedade não conseguirá cumprir com os seus deveres e ficaremos aí, como diz aquele velho ditado, "a ver navios", na esperança. Assistimos, a cada dia - e qualquer um de nós pode fazer uma andança pelas periferias da cidade, pelo centro da cidade, pelas áreas comerciais - a colocação de placas: "ALUGA-SE", "VENDE-SE", quando não está fechado. Então, estamos percebendo que o Estado de Mato Grosso, a cada dia, está encolhendo, a cada dia ele está diminuindo.

Sr. Presidente, para V. Exª ter uma idéia, nós temos um aparelho que mede todo dia a movimentação, o tráfego, o giro, e nós estamos percebendo...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Solicito ao Deputado Benedito Pinto que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO BENEDITO PINTO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 21:16 HORAS)

O SR. PRESIDENTE - Continua com a palavra, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - ...Como eu estava dizendo, Sr. Presidente, podemos perceber que existe um "termômetro" que mede diariamente o tráfego, a movimentação, o giro da sociedade. Isso nós estamos percebendo. Podemos chegar em qualquer posto de gasolina: a redução da compra é exata; pode-se chegar em qualquer hotel: a redução de ocupação é exata; pode-se chegar em qualquer restaurante: a redução de ocupação é exata. Até o transporte coletivo reduziu o número de usuários. Até isso, coisa que nunca aconteceu de reduzir. No Estado de Mato Grosso, parece que o povo deixou de navegar, deixou de ir atrás, ou, de fato, está indo embora. Como dizem, já estão prevendo, através do IBGE, que a população de Mato Grosso pouco passa de dois milhões de habitantes. Já está dando até para acreditarmos, porque a movimentação a cada dia está diminuindo.

Quando chegamos na área da saúde... Hoje, para morrer, basta estar vivo, porque não tem outra maneira de socorrer. Quando chegamos num hospital particular, se você não tem de três a cinco mil reais para dar de caução na hora, acabou! Você não será atendido. E quanto ao tratamento, por qualquer desses segmentos que temos hoje, uma série de empresas diz que tem tratamento de saúde, mas, infelizmente, hoje esse tratamento não está acontecendo. É a GOLDEN CROSS, etc. A própria UNIMED está tendo mil e uma restrições. Há dezenas de pessoas que já pagaram vinte, trinta, quarenta, cinqüenta meses de parcela, e, infelizmente, por uma série de coisas, se elas chegam hoje, com um ou dois meses

de atraso, estão tolhidas de fazer o seu tratamento. Deputado Quinca dos Santos, está difícil até para viver, e muito mais para morrer aqui em Cuiabá, em Mato Grosso.

Se nós não nos unirmos para fazer com que o Governo do Estado assuma que o Estado precisa ter direção, que o Estado precisa ter cabeça... Porque não adianta, aqui em baixo, ficarmos boquejando, batendo braço e gritando, se não tivermos alguém lá de cima que nos dá apoio, que nos dirige, sem ele não conseguiremos nada. Ficar apenas esperando para o ano 2.000? Não agüentaremos chegar lá.

Então, temos que preparar, de fato, as estradas, a saúde, a educação... Não se fala em educação! Hoje, temos a formação de filas. Somos sabedores de que existem as filas para se matricular da 1ª a 8ª séries. É impossível uma situação dessa! Há jovens que têm que viajar da sua casa vinte, trinta quarteirões, e pegar dois ou três ônibus para poder conseguir vaga num colégio. Ora, o que é isso? Nós temos que ter uma estatística, nós temos que ter sala de aula junto ao aluno.

Estamos aí com uma infelicidade, e eu quero culpar um pouco o interior, quanto às escolas municipais. Tem muitas escolas municipais que estão levando o aluno a caminhar uma distância de 70 a 80 quilômetros por dia. E, quando o aluno chega na escola, o professor não foi, ou, quando ele chega na escola, não tem nem a cadeira. Está difícil! Eu acho que não temos que ensinar os meninos a se transportar. Ora, tem dezenas de lugarejos por aí onde temos vinte, trinta alunos, e esses alunos fazem um percurso de até setenta quilômetros. Espere aí, não é muito mais fácil levarmos uma professora que vai dar expediente integral? Lá ela poderá dar, se conseguir, quatro horas, seis horas, oito horas de aula. Vamos mudar esse sistema! Agora, colocar jovens dentro de uma caminhonete, dentro de um ônibus, na carroceria de um caminhão e andar com eles setenta quilômetros para ir, Deputado Quinca dos Santos, e mais setenta quilômetros para voltar ... Esses jovens não têm condições. Como eles terão condições de todo dia fazer um trabalho desse? Isso é impossível!

Então, temos que pensar, temos que mudar, temos que levar o professor para o aluno também. Vamos qualificar! Nós viemos de uma era onde estudávamos 1°, 2°, 3° e 4° ano, todos numa sala só. A professora arrumava uma fila para cada ano e todos davam conta de sobreviver. Não conseguem viver é da maneira que estão hoje, andando 150 quilômetros por dia para chegar na sala de aula e lá não encontrar o professor. E, quando encontra o professor, não tem nem carteira para sentar.

Isso que é difícil, Deputado Eliene, V. Exª que é professor. É até triste falar em aula, porque nunca estudei. Mas eu sei como faz falta. Eu sei como faz falta! Talvez vocês, que estudaram, achem que não precisavam ter estudado. Achem que os outros também não precisam. Por isso é que estou sempre reclamando, porque eu sei como faz falta. Como é difícil ficar nos meio dos outros e não conseguir entender o linguajar que eles estão falando.

Eu acredito que aqueles outros jovens, que têm a oportunidade, que possam passar por isso, também vão passar por essa dificuldade se não tiverem essa oportunidade que eu não tive e que muitos outros tiveram.

Então, eu peço: vamos novamente, Deputado Eliene... Eu quero contar com o seu apoio, porque vou entrar com um projeto, já que nós estamos em 97 - aquele nosso projeto foi vetado no ano de 96 e mantido o Veto agora, em 97 - então, no ano de 97 nós estamos em outro exercício e eu já posso entrar novamente com o nosso pedido para que seja implantado o curso de computação nas escolas de 2° grau.

O que é impossível, hoje, é querermos que o jovem, que simplesmente fica aqui usando uma tabuleta, usando aqueles quadros negros, saia aí fora e vá competir no

mercado. Simplesmente, ele saiu do colégio, saiu do 2° grau totalmente despreparado para a atualidade. Nós estamos vivendo num mundo moderno. Hoje, é o mundo da evolução, não é mais simplesmente o mundo de contar nos dedos. Não estamos mais nessa época.

Então, ou nós preparamos os nossos jovens para a computação ou eles vão ficar simplesmente cegos para sempre. O jovem que não se preparar, não será um homem de visão no futuro.

Mas, não podemos também esquecer, Sr. Presidente, que a situação do Estado, que a situação dos municípios, que as situações generalizadas do povo, hoje, está um pouquinho mesmo de verdade, no próprio desrespeito da própria sociedade, da própria administração, dos próprios políticos. Vamos falar de nós mesmos, vamos falar dos Deputados também, já que nós somos os grandes culpados disso, porque nós estamos aqui para fazer as leis. Nós temos o Poder Judiciário para fazer com que o Poder Executivo cumpra. E o Poder Executivo cumpre! No entanto, hoje, isso não é olhado coisa nenhuma, simplesmente nós estamos tendo só um Poder, porque quando fala em dois Poderes, em três Poderes, eu acho que é um pouco de balela, porque só temos aquele que tem a chave do cofre na mão, que faz e desfaz, determina, autoriza e desautoriza. O Poder Legislativo fala, faz projeto, emenda, cria, mas simplesmente vai lá, veta e acabou, fica a mera vontade do Poder Executivo.

O Poder Judiciário monta milhares e milhares, pilhas e pilhas de processos e por aí vai rolando. Eu estava assistindo, agora à noite, em rede nacional, um programa que dizia que a cada dia que passa aumenta vinte mil processos, cada dia que passa, são arquivados vinte mil processos. No dia em que nós completarmos mais vinte anos, não vai ter arquivo e, talvez, até madeira para fazer papel para arquivar, porque é impossível um troço desse! Tem que ter alguma coisa errada aí... E por esse erro, agora, tem que se culpar o Poder Legislativo, porque se o Poder Legislativo tivesse uma carta mais objetiva, se nós tivéssemos uma lei mais firme... Afinal, as nossas leis são: uma para ajudar, duas para estorvar e uma para dar trabalho.

Então, é preciso mudarmos esse sistema para não continuar essa situação de ser só projeto, projeto, projeto. A cada dia, vinte mil projetos são aglomerados nas prateleiras. Então, vamos finalizar com um fato desse, porque senão, daqui a vinte, trinta anos, não teremos mais nem onde arquivar. Não vão ter onde arquivar! E eu nem sei para que vai ter lei e para que vai ter Poder Judiciário, porque não vai resolver nada mesmo. Então, de fato, o caminho está ficando cada dia mais torto!

Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo - embora não tenhamos ainda meios de como tirar a safra que já vamos colher este ano - à Secretaria de Agricultura, que tem um compromisso em dar a esses pequenos produtores a semente. Não adianta deixá-los fazer fila, não adianta deixá-los entrar em propriedades que já estão formadas de pasto, pecuária e irem lá para cortar cerca, irem lá fazer o que estão fazendo e, depois, não levar a eles nem um grãozinho de feijão para que eles plantem. Simplesmente nós vamos continuar tendo aí mais um bando de encrenca por todo o Estado. É mais processo que se está criando, se nós não fizermos com que a Secretaria Estadual de Agricultura dê a eles recursos. Está aí, diz que vai soltar trator, vai fazer não sei o quê, mas a semente tem data, tem época, tem prazo exato, não pode ser plantada depois da época. Nós temos o dever de, na hora de plantar, plantar, na hora de colher, colher e, se eles deixarem para fornecer a semente - agora nós estamos na fase da semente de feijão - em abril ou maio, só vai servir se for entregue sem veneno, vai servir para nós comermos, porque não serve mais para plantar, não teremos mais condições para isso.

Há um outro apelo, Sr. Presidente, que eu quero fazer, a respeito das dezenas de trabalhadores rurais que vivem da agricultura hortifrutigranjeira, com especialidade na área da banana.

Hoje, Sr. Presidente, nós vendemos uma tonelada de banana no valor de dez centavos, o quilo, ou dez reais por uma tonelada. O imposto exigido pela Exatoria a ser cobrado nas barreiras é de cento e trinta. Isso aí é o mesmo que chamar para sonegar, porque é impossível pagar. Na reta final, lá no último, o feirante final, que compra cinquenta quilos e consegue realizar a venda de apenas vinte - ele ainda está vendendo na faixa de sessenta, setenta centavos o quilo - e nós temos que pagar, na fonte, um e trinta... Isso é brincadeira! E eles ainda pesam o caminhão fechado, completo, porque 80% das nossas cargas feitas aqui no Estado de Mato Grosso não são feitas através de embalagem, elas são feitas pelo volume. Inclusive, o cacho tem, de talo, quase que o peso da banana; é quase igual! Eles pesam o caminhão completo e, se o "nego" não pagar a guia naquele valor, vai preso. Basta ficar 24 horas preso que já perde a mercadoria. Aí eles até já soltam, porque a mercadoria já não presta para mais nada.

Então, essa situação está lamentável. É doído ver o sujeito plantar, colher, vender por dez centavos o quilo e ter que pagar um e trinta no valor da pauta. Isso é um absurdo! É chamar todo mundo para que não pague imposto, que sonegue.

Outro fato, Sr. Presidente, que nós temos que ver, até pela saúde, pela segurança do nosso povo.

Hoje, o valor da carne para exportar do Estado é 7%, para ser consumido no Estado, é 12%. O que acontece? O açougueiro, o vizinho, o proprietário procura matar escondido, matar lá dentro da sua casa, lá na fazendinha próxima, o que vai acarretando uma série de riscos à saúde.

Em primeiro lugar, não tem uma fiscalização adequada. Vem doente, vem sadio para ser vendido na feira. E outra, o que está acontecendo é que a ossada que vai ficando jogada por aí, vira uma imundice. V. Exªs vão nas periferias de Cuiabá, em qualquer lugar da periferia de Cuiabá, onde tem um açougue que pratica esse comércio clandestino, e verão que muitos estão fazendo isso porque não têm outra saída. Afinal, é muito caro, custa muito para ele pagar essa quantia de imposto.

Nós queremos que nossos Pares nos ajudem a fazer com que a carne consumida no nosso Estado tenha pauta única, para o "nego" poder ir ao frigorífico para matar, aproveitar aquela ossada e não ficar jogada por aí, juntando tudo quanto é imundice. É mais um "criame" de rato, é mais um "criame" de jacaré, é mais um "criame" de uma série de imundices que são criadas a partir daqueles ossos jogados em qualquer lugar. E aquilo não traz nada de bom à sociedade. Nada de bem à sociedade. Não é por aí que o Governo está ganhando dinheiro também, não. Ele não está ganhando, porque estão deixando de pagar imposto. Ninguém está pagando! Simplesmente está só deixando o povo inseguro com relação a sua própria alimentação.

Então, eu quero encaminhar uma matéria, nos próximos dias, e contar com os demais Pares, para que nós possamos baixar essa alíquota. Ela tem um preço eqüitativo. Nós temos, hoje, que brigar pela nossa única mercadoria, que nós temos como competir no Estado, que se chama carne. Tanto a carne suína, como a carne bovina e também a carne de aves, porque é por aqui que nós temos milho abundante, é aqui que nós temos farelo de soja em abundância, e é aqui que nós vamos produzir uma matéria-prima mais rica, mais valorizada para nós podermos transportar para fora do Estado. Então, vamos fazer com que a alíquota da carne exportada do Estado seja baixada para 5%. E que a alíquota para a carne consumida no

Estado seja reduzida para 5% também, porque assim nós não correremos o risco de não ter nenhum açougueiro desse por aí, nenhum matador clandestino, porque não interessa. Por esse valor da alíquota de ICM não compensa ele deixar de ir ao frigorífico fazer uma matança limpa, bonita e com segurança de saúde para a sociedade - e nem também estar essa imundície pelos bairros, pelas beiras de rua. Em qualquer rua dessas que você passa por aí, você acha ossada jogada fora. E aí não vai acontecer isso mais, porque esses ossos vão ser aproveitados, vão ser transformados em produtos alimentícios também, mesmo porque nós temos, hoje, dezenas de "criames" de peixes, de jacarés, e esses ossos são uma vitamina muito importante, é até uma ração animal.

Portanto, eu quero contar com esta Casa, com o Sr. Presidente, porque nós vamos apresentar um projeto de lei reduzindo a alíquota. Primeiro, para nós podermos competir, porque não vamos competir a 2.000 quilômetros de distância, não vamos competir com o consumo de carne em São Paulo. Não temos como fazer isso! E como nós temos que competir? Com o Governo dando essas condições, para que a produção possa já sair daqui com um preço mais barato, para não poder competir com a distância, com as rodovias que não existem, com o transporte que a cada dia encarece mais. E não só a distância, mas nós temos uma dificuldade tremenda com a qualidade das nossas vias. E só assim nós poderemos competir!

Hoje, nós temos em Mato Grosso apenas duas certezas: vamos ter o petróleo mais caro da Federação, Sr. Presidente. Está aí prometido, a partir de maio, nós vamos ter de pegar um litro de óleo diesel em São Paulo e trazê-lo aqui. Enquanto em São Paulo, hoje, ainda compramos um litro de óleo diesel na fonte, na refinaria, por 29 centavos, aqui ele já custa 39 centavos. E nós estamos contribuindo só com 50% de transporte, ouviu, Deputado Quinca? A partir de maio a contribuição será total!

Então, enquanto lá continuará a faixa de 30 centavos, ou que seja, 31 centavos, nós vamos pagar aqui na faixa de 45 centavos a 48 centavos. São duas certezas que nós temos: vamos ter a produção mais cara e a venda da produção mais barata, porque ninguém vem aqui comprar um saco de arroz, um saco de milho, ou seja, uma arroba de carne bovina, competindo com o preço lá do Sul, que está próximo ao consumo, que está ao lado do consumo, não tem esse custo de transporte exagerado e nem também essas taxas abusivas como nós temos no Estado de Mato Grosso. Para colher aqui, uma tonelada, ou seja, um quilo de banana por dois centavos, paga um imposto, Deputada Serys, no valor de um real e trinta centavos.

Eu fiz um apelo, eu briguei em cima disso, ele estava na faixa de noventa e quatro centavos. Eu briguei e consegui uma portaria baixando até o que valia, que era o que continha o que queriam, mais ou menos dez centavos e, agora, alteraram de novo.

Para V. Exª ter uma idéia, Deputado Quinca, o transporte de uma tonelada de qualquer variedade daqui para São Paulo, hoje, está na faixa de quarenta reais a tonelada e nós temos que recolher o imposto na faixa de noventa, a pauta é noventa. Já viu um negócio desse? Qualquer carreteiro, qualquer carro está fazendo por esse preço, mas tem que recolher o imposto na faixa de noventa. Você chega lá com um caminhão que pega 10 mil toneladas, o frete dele já está predeterminado. O que é isso? Se nós estamos transportando pela metade do preço que tem que pagar. Pode falar que o imposto é 12%, 12% ao dobro daria 24. Um absurdo um troço desse!

Então está totalmente desequilibrado e o Governo ainda não tem dinheiro para resolver o problema das estradas. Porque se nós tivéssemos pelo menos via para rodar, se nós tivéssemos como ir e voltar... Mas nem isso nós temos.

Então, infelizmente, como diz um velho ditado: "Estamos num mato sem cachorro". Difícil...

Mas, Sr. Presidente, eu acredito que demos o nosso recado, estamos pedindo e peço mais uma vez, à Secretaria de Agricultura, que dê o feijão para esses homens, já que vocês querem tanto que eles produzam, que eles plantem, dêem semente a eles na hora exata. Não adianta dar a semente depois da hora de plantar, aí não adianta. Só se for sem veneno, para eles poderem comer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, no Grande Expediente, a Deputada Serys Slhessarenko, que dispõe de 22 minutos

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, eu peço escusas, mas eu vou continuar a leitura da Justificativa às Emendas que buscam realinhamento das tabelas. Não vou reiniciar a leitura, até porque o tempo não daria para todas as questões que nós precisamos falar ainda na noite de hoje.

Paramos onde dizia: "As emendas propostas em hipótese nenhuma ferem preceitos constitucionais..." Porque existia um zunzunzum por aí de que as emendas feriam os preceitos constitucionais. "... em hipótese nenhuma ferem os preceitos constitucionais e legislação orçamentária. Vejamos:

1 - a Emenda Aditiva de n° tal..." Ela recebeu um número ao chegar no Orçamento, que eu tenho que verificar. " ...que propõe a adição do Parágrafo único ao Art. 5° do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1997, elimina a preocupação do Governo do Estado ao vetar o Art. 37, da LDO. A reposição salarial pelo índice de inflação apurada no exercício de 1996 implicará no cumprimento do § 1° do Art. 147 da Constituição Estadual, com fortes impactos na folha de pagamento de salários e que poderiam colidir com o acordo firmado com o Tesouro Nacional."

Então, este risco não existe. Isso não é problema.

"A Emenda proposta corrige aquela, uma vez que pressupõe um excesso de arrecadação tributária e destina um percentual para realinhamento de tabelas salariais (entendendo-se excesso de arrecadação o saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda a tendência do exercício).

Ora o que se faz é definir, antecipadamente, despesas originárias de prováveis excessos de arrecadação adstrita ao exercício financeiro. E mais, ao se estabelecer o critério de realinhamento das tabelas salariais com índices diferenciados (decrescentes dos menores valores de vencimento básico para os maiores) busca-se menores impactos nas despesas com pessoal de forma a não prejudicar os ajustes à L.C. 82/95..."

"2 - A Emenda Modificativa Supressiva de número 'x', que propõe..."

(NESTE MOMENTO, O DEPUTADO PAULO MOURA DIRIGE-SE À PRESIDÊNCIA - INAUDÍVEL)

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Solicito um minuto da Deputada Serys Slhessarenko... (PAUSA).

Convido o nobre Deputado José Lacerda para assumir a 2ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO JOSÉ LACERDA ASSUME A 2ª SECRETARIA)

O SR. PRESIDENTE - Continua com a palavra, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, eu gostaria de contar com a presença dos Srs. Parlamentares no Plenário, porque o que eu estou fazendo aqui é uma leitura da Justificativa das Emendas que propõem o realinhamento das Tabelas.

São Emendas extremamente importantes e, na hora da votação, nós precisamos estar muito esclarecidos para votarmos. E nós estamos aqui fazendo uma justificativa consistente, uma justificativa embasada, uma justificativa, eu diria, praticamente, eminentemente técnica. Não estou fazendo discurso político, pois isso eu farei, com certeza, na hora da defesa dessas Emendas. Agora, estou procedendo à leitura - tanto é que estou lendo - para ser extremamente fiel a esta Justificativa técnica do porquê da possibilidade da aprovação dessas Emendas.

Inclusive, esta Justificativa foi discutida com várias pessoas do Fórum Sindical, mas ela foi elaborada no seu final, por um Professor da Universidade Federal de Mato Grosso, altamente credenciado, que é o Prof. Maciel. Ele fez um estudo extremamente apurado, acurado do Orçamento e fez este parecer, porque eu diria que não é só uma justificativa, é mais um parecer. E por isso eu peço a atenção dos Srs. Deputados.

"2 - A Emenda Modificativa Supressiva de número 'x', que propõe modificações no montante dos recursos destinado à despesa com pessoal e encargos sociais e destinando-os, pelo valor acrescido, ao realinhamento de tabelas salariais do servidor público, poderia suscitar dúvidas quanto ao que preconiza a alínea a) do inciso II do Art. 164 da Constituição Estadual e inciso II do Art. 25 da LDO. Todavia é de se esclarecer o seguinte entendimento: A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1997 prevê as seguintes despesas com a dívida interna do Estado, compreendendo a dívida fundada e flutuante por fontes:"

Aí vem um quadro, Senhores, que eu pedirei e ele será, com certeza, distribuído a todos os Srs. Parlamentares, onde estão colocados: a Fonte, os Juros, Encargos e a Amortização. São números bastante intensos e eu solicitarei à Assessoria da Mesa que distribua essa tabela, de imediato, a todos os Srs. Parlamentares.

FONTE	JUROS E ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO
100	130.636.736	42.402.320
110	-	107.343.00
111	9.780.782	-
TESOURO	140.417.518,	149.745.320,
240	4.356.521	2.000
TOTAL	144.774.039	149.747.320

Valor total (todas as fontes) amortização, juros e encargos R$ 294.521.359,

"Ora, se tomarmos os próprios números do Governo Estadual que mostraram que a dívida consolidada (divida fundada + flutuante) cresceu no período de dez/1994 a set/1996, atentem Senhores, 61,52% e considerando ainda, que a Receita Tributária apresentou, no período, evolução positiva, não há por que não se redirecionar parcela ínfima dos recursos da Fonte 100, destinados à Amortização da dívida interna, para o realinhamento parcial das tabelas salariais do servidor publico estadual. Observe-se que no período considerado a prioridade foi dada à dívida do Estado e nada ao servidor público.

Observa-se, ainda, que o valor tomado da Amortização da dívida interna, se considerado o total das despesas com a dívida interna, representa apenas 8,55% dessas e, mais, se tomarmos a negociação da rolagem da dívida aliada à capacidade de endividamento do Estado e a existência de estudos econômicos para sua ampliação (ver Plano Plurianual 1996/1999, deste Governo, parte introdutória), poder-se-ia tomar como serviço da dívida apenas as despesas relativas a juros e encargos, ou seja, compensar-se-ia a retirada de

pequena parcela da Fonte 100 das despesas com amortização, com ampliação de recursos da fonte respectiva não computada na Lei Orçamentária e que se destinaria a créditos adicionais suplementares.

Finalizando, vale lembrar que no período compreendido entre a promulgação da Constituição Estadual, de Leis Complementares, Federal e Estadual, e mais Legislação Ordinária, que ordenam e disciplinam a orçamentação pública e a atualidade, o fosso social se agravou espetacularmente e nos últimos dois anos atingiu, principalmente, o funcionalismo público, mercê de políticas globalizantes, cujos horizontes são indefinidos para a sociedade brasileira, bem como para sociedades de países subdesenvolvidos ou em processo de desenvolvimento.

Portanto, Senhores, é um estudo realmente técnico, procedido sobre o Orçamento, que nos dá aqui a possibilidade clara da conquista dessa busca, desse realinhamento das tabelas salariais dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso. É totalmente possível por esse estudo feito, está claro, está explícito, que com apenas os juros e encargos da dívida, tirando uma pequena parcela, principalmente considerando que foi feita a rolagem, se fazer este realinhamento das tabelas.

Por ocasião da votação das mesmas, se elas não forem incluídas diretamente no Projeto do Orçamento, certamente irão para votação em destaque. E aí nós esperamos contar com a aprovação da maioria, é óbvio, deste Plenário, do Parlamento de Mato Grosso, uma vez que a situação que os servidores públicos vivem hoje em Mato Grosso é de extrema dificuldade, pois congelamento de salários há mais de dois anos é absolutamente insuportável. E como já vimos aqui, a carreira inicial de milhares de servidores públicos tem um salário de R$ 74,00 reais. Não podemos mais permitir isso. Setenta e quatro reais! Toda folha de pagamento tem que ter complementação constitucional para cumprir a Lei, que exige, no mínimo, o salário mínimo do País, que é de R$ 112,00 reais.

Então, se houver neste realinhamento este mínimo, nós já conseguiremos um reajuste pequeno, não significativo, mas para esses salários menores, pelo menos, tem algum sentido. Como eu disse aqui, quando chega no nível 30, o salário ainda está em R$ 400,00 reais o salário do servidor público de nível médio. Portanto, nós precisamos aproveitar a ocasião da aprovação do Orçamento para realmente fazermos, não é um reajuste salarial, a correção de uma injustiça tremenda que vem sendo cometida contra o servidor público de Mato Grosso.

O nosso tempo está acabando, mas gostaríamos de comunicar, neste plenário, que na última sexta-feira, dia 28 de fevereiro, demos entrada, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, a uma representação contra mais uma exorbitância da SANEMAT. Com certeza já está aparecendo em todas as cobranças de água do mês de janeiro um aumento de 17% por conta da cobrança do ICMS sobre um produto não vendável, que é a água. Portanto, é absolutamente inconstitucional a cobrança do ICMS da água. Nós conseguimos alguns... Alguns dirão: "Esse decreto do Governador para cobrar ICMS..." E ainda por decreto. Nem por lei estadual ele poderia passar por cima da Constituição Federal. Nem por Lei Estadual! Ele vem com Decreto. Está pegando a mania dos decretos - ou melhor, já pegou faz tempo!

Através do Decreto de 26 de dezembro, ele autoriza a cobrança de 17% do produto líquido vital para a vida, que é a água, cobrando o ICMS. Mas, não tivemos a possibilidade de entrar com essa representação antes, por conta de que precisávamos de um documento de cobrança da água que nos provasse o aparecimento da cobrança do ICMS.

Na Capital, eles só estarão entregando esta semana a conta de cobrança da água. Mas, no interior, nós tivemos a possibilidade de, através de comprovante - porque eles distribuem as contas d'água primeiro no interior do Estado... E verifiquem os senhores todos, na sua cobrança da água, a partir do mês de janeiro aparece 17% de ICMS. Absoluta e totalmente inconstitucional.

Nós solicitamos que o Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso entre com uma ação cível pública. Por quê? Porque se nós entrássemos, se eu pessoalmente entrasse com essa ação, eu estaria apenas trazendo benefícios para minha pessoa. Então, o que eu fiz? Pedi uma representação ao Procurador de Justiça, porque isso sendo prosseguido por ele - e é obrigação dele tomar esse procedimento, e ele foi acionado por nós, agora ele tem que tomar uma posição. Sendo feito por ele, esse benefício será extensivo a toda população que paga água no Estado de Mato Grosso.

E nós, além do pedido de liminar, para que a partir do mês de fevereiro não apareça mais cobrança de ICMS na água, nós pedimos a devolução do que foi cobrado no mês de janeiro. Estamos aguardando e esperamos, porque chega de injustiça, chega de pagar aquilo que eu digo sempre: de pagar o "pato roubado". Porque a população sempre paga sobre isso, sobre aquilo e sobre aquele outro, é taxada, sobretaxada e etc, etc... E agora deram para fazer esse tipo de coisa também, absolutamente inconstitucional, absolutamente ilegal e está posto aí nas contas d'água.

Então, nós precisávamos registrar isso nessa tribuna.

Temos aqui, também, duas matérias, uma da *Gazeta Mercantil:* "CR- Almeida e banco privado..."

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Gostaria de informar à Deputada Serys Slhessarenko que dispõe de três minutos para concluir o seu pronunciamento.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Não será o suficiente, de jeito nenhum, mas fazer o quê?

... "CR ALMEIDA e banco privado oficializam proposta ao BEMAT". Essa manchete é da *Gazeta Mercantil*.

Uma outra manchete do *Estado de São Paulo:* "CR-Almeida faz proposta para comprar o BEMAT. Construtora confirma interesse e informa que negócio fora feito por meio de outra instituição".

Essa questão está posta a nível nacional e, infelizmente, aqui em Mato Grosso a coisa está muito devagar.

Nós temos uma Comissão, da qual o Deputado José Lacerda é Presidente, que trata dessa questão junto com os trabalhadores, com o Presidente do Sindicato dos Bancários e, também, para tratar dessa questão junto aos dirigentes do Banco. E, como eu li na matéria, as negociações estão extremamente avançadas. Não faremos nenhum pronunciamento a respeito, porque o tempo não nos permite. Mas, gostaríamos de deixar claro que o Deputado, hoje, me comunicou que tem uma reunião marcada para quinta-feira, às 17:00 horas.

Mas, eu fico com medo, Deputado, que quinta-feira já seja um tempo bastante atrasado, pelo que eu li nessas reportagens.

Tenho aqui, também, uma carta - como eu tenho só dois minutos - de um funcionário do BEMAT que a levou ao meu gabinete, hoje, e pediu que eu a lesse nessa tribuna. É um desabafo:

"Eu, Nelson Ferreira de Barros, funcionário do BEMAT, há catorze anos, sempre cumprindo com muita dedicação os deveres e obrigações desta Empresa, sempre

trabalhando honestamente para que um dia a minha família pudesse desfrutar da minha luta, hoje, eu gostaria de olhar para trás e alegrar-me de ter podido ser útil para o engrandecimento desta Empresa. Hoje, olho para mim e para meus colegas, todos sofrendo como doentes terminais sem nada poder fazer. No entanto, os nossos dignos representantes eleitos para nos defender contra quaisquer injustiça, sabemos que a nossa crise é conseqüência dessa corrupção, que deixou o BEMAT na situação em que se encontra.

Os senhores, que usaram tanto tempo de trabalho e gastos com o dinheiro público na elaboração da CPI do BEMAT, agora simplesmente a ignoram, pedindo o arquivamento da mesma. Sei que não foram todos que votaram contra, somente 13. Esse número, para algumas pessoas, representa azar, para mim, representa uma falta de respeito com o eleitor. Portanto, apresento-lhes a minha indignação, porque não podemos pagar pelos culpados.

Espero que as próximas decisões sejam mais justas, porque eu quero continuar acreditando nos Poderes.

Atenciosamente,

NELSON FERREIRA BARROS"

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Encerramos o Grande Expediente...

Porém, antes de passarmos à Ordem do Dia, quero informar aos ilustres servidores que se encontram presentes que, em virtude de inúmeras emendas que estão sendo analisadas no Orçamento, a citada matéria não entrará em Pauta hoje. Só para deixá-los mais à vontade e cumprindo com a nossa obrigação.

Passemos à Ordem do Dia.

A pedido das Lideranças, suspendo a Sessão por quinze minutos.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 22:01 HORAS E REABERTA ÀS 22:52 HORAS)

O SR. PRESIDENTE - Está reaberta a presente Sessão.

Indicação...

O Sr. Romoaldo Júnior - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR - Sr. Presidente, como todas as Indicações apresentadas na presente Sessão já são do conhecimento de todos, solicito a V. Exª que sejam votadas englobadamente.

O SR. PRESIDENTE - Em votação o Requerimento oral de autoria do Deputado Romoaldo Júnior. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão todas as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

O Sr. Luiz Soares - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Luiz Soares.

O SR. LUIZ SOARES - Sr. Presidente, para informar a V. Exª e a todos os Srs. Deputados que foi decidida, hoje, a minha substituição na Liderança do PSDB. O novo Líder da Bancada do PSDB é o Deputado Rene Barbour e o Vice-Líder, o Deputado Ricarte de Freitas.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado do José Riva, ao ROTARY CLUB, em comemoração à passagem do Dia Nacional do Rotary Club e pelo reconhecimento do brilhante trabalho em benefício à sociedade.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Roberto Nunes, ao Des. Licínio Carpinelli, pelo excelente trabalho efetuado junto ao Poder Judiciário, neste Estado.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Roberto Nunes, ao ex-Secretário de Educação, Carlos Maldonado, pelo excelente trabalho frente àquela Secretaria de Educação.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada...

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Roberto Nunes, ao repórter Sr. Acelino Duarte Pinheiro.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

A Srª Serys Slhessarenko - Para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Baseada em que Artigo do Regimento, nobre Deputada?

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, não exija isso! Eu quero registrar o meu protesto.

Eu estava lá fora conversando com os sindicalistas quando foi aprovada uma Moção de Aplauso ao Sr. Maldonado e V. Exª disse: "inclusive com o voto da Deputada Serys". Eu quero deixar aqui o meu repúdio e dizer: o meu voto é contra. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - V. Exª poderia fazê-lo sem ser por meio de Questão de Ordem. Quando V. Exª pedir a palavra para uma Questão de Ordem, V. Exª tem que argüir o Artigo do Regimento.

Requerimento de Informação, de autoria do Deputado José Riva, ao Sr. Secretário de Educação, Dr. Fausto Faria, solicitando que informe nominalmente os valores relativos à remuneração mensal do Reitor, Coordenadores e Professores da UNEMAT.

Em discussão o Requerimento...

O SR. LUIZ SOARES - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Luiz Soares...(PAUSA)

O SR. LUIZ SOARES - Desisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Resolução n° 05/96, de autoria dos Srs. Deputados José Riva e Luiz Soares, que cria o Memorial Legislativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1° (LIDO) - Em discussão o Artigo 1°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2° (LIDO) - Em discussão o Artigo 2°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3° (LIDO) - Em discussão o Artigo 3°. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Lei n° 204/96, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, que declara de utilidade pública a Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso - FETRATUH, com sede no Município de Cuiabá. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 107/96, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria cargos na estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA) Aprovado, com o voto contrário da Deputada Serys Slhessarenko. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Decreto Legislativo n° 01/96, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Renda Familiar Mínima no Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

A Srª Serys Slhessarenko - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, apenas para solicitar a V.Exª a retirada de Pauta da matéria.

O SR. PRESIDENTE - Deputada Serys, V. Exª quer a retirada de Pauta ou a inversão de Pauta?

A SRª SERYS SLHESSARENKO - A retirada de Pauta.

O SR. PRESIDENTE - Nós solicitamos à nobre Deputada Serys que, então, peça vista ao Projeto, uma vez que estando em processo de votação e não pode ser retirado de Pauta.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Eu continuo insistindo, pedindo a retirada, mas já que não querem, eu peço vista ao projeto.

O SR. PRESIDENTE - Concedida, nobre Deputada.

Em 1ª discussão, Projeto de Decreto Legislativo n° 11/95, de autoria do Deputado Amador Tut, que autoriza o Poder Executivo Estadual a criar escola rural produtiva a nível de 1° Grau semi-internato no Cinturão Verde, no Pedra 90, nesta Capital. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA) Aprovado o Parecer contrário. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 128/96, de autoria do Deputado Wilson Santos, que autoriza o Poder Executivo a reduzir, de acordo com o comportamento da arrecadação, a alíquota básica do ICMS, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Wilson Santos - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, colegas Deputados, um dos gargalos da máquina pública, nessa passagem de século, onde se questiona com muita profundidade o papel do novo Estado, o emagrecimento do Estado, para que ele possa se concentrar em atividades de caráter social, permite a apresentação de uma proposta como esta.

Aliada a esta rápida avaliação, Sr. Presidente, eu tenho lido nos jornais que o Governo do Estado está preparando uma parceria com os municípios, no sentido de incrementar a arrecadação da Receita. Premiando, inclusive, os municípios que participarem de maneira positiva nessas parcerias.

Diante dessa linha, diante dessa necessidade, nós apresentamos o seguinte Projeto: "Autoriza reduzir temporariamente para cada semestre a alíquota básica do ICMS, de acordo com o comportamento da arrecadação do imposto verificado no período base anterior." O ICMS padrão é 17%, reduziria para 16,5%, quando o crescimento real da arrecadação for superior a 5%. O que nós queremos dizer: o Estado de Mato Grosso arrecada 40 milhões de reais, por mês, de ICMS. Se houver um acréscimo de 5% nessa arrecadação ou mais, Deputado Eliene, se ao invés de arrecadar 40 milhões por mês, ele arrecadar 42 milhões ou mais, o Estado reduz a alíquota de 17 para 16.5%!

Qual é o espírito do legislador nessa proposta? É tentar estimular a arrecadação, premiando os contribuintes. Qual é esse prêmio? É reduzir a carga tributária! Os impostos - como o próprio nome diz - os impostos foram impostos, foram colocados, outorgados; ele não é voluntário, é imposto, nunca foi prazeiroso para ninguém pagar - para ninguém! Todos que os pagam, os fazem de maneira triste. Ninguém gosta de pagar imposto e alguns sonegam de todas as formas possíveis.

"Reduziria para 16%, quando o crescimento real da arrecadação for superior a 10%; reduziria para 15%, se o crescimento da arrecadação for superior a 20%."

Quer dizer, um Projeto desse, que só tem por objetivo criar um mecanismo de premiação, recebe um Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. Por isso é que eu falo: é preciso ter muito juízo quando forem compor as Comissões nesta Casa. Os quatro Deputados mais votados pelo povo deste Estado foram cerceados, pelo Regimento Interno, de participar das Comissões, mesmo como suplentes e aí entra... Aí vem o Parecer contrário.

O presente Projeto de Lei, Sr. Presidente: "...tem por finalidade o estabelecimento de metas semestrais de crescimento da arrecadação que, caso sejam alcançadas, implicaria uma redução proporcional da alíquota do ICMS, hoje fixado em 17%. No sentido de serem somados, continuamente, os resultados decorrentes dos esforços de aumento da arrecadação, as metas estabelecidas serão medidas sempre em relação à base fixa representada pela recuperação de estrada no segundo semestre. É mister também salientar se a alteração trazida pelo § 4° do Artigo 1°, quando seja para evitar alterações bruscas, após uma ou mais reduções o Projeto prevê, também, a possibilidade de manutenção ou elevação gradativa da alíquota nos casos de atingimento apenas parcial das metas estabelecidas.

O Projeto de Lei ora encaminhado pode permitir a um só tempo aumento real da Receita do Estado, diminuição dos custos ao setor privado, redução da apreensão por benefícios fiscais."

O Governador disse-me, hoje, que jogará pesado para trazer a Indústria *CASE*, que é uma indústria japonesa, para o Estado de Mato Grosso. E ele não faz mais que a sua obrigação! O Estado carece de um projeto de estímulo para o setor industrial. Não há um planejamento macro que prevê uma redifinição da economia do Estado para os próximos vinte anos, ainda mais no varejo.

O Governador encaminhará a esta Casa, Sr. Presidente, um projeto específico para a Indústria *CASE*. Ele vai construir uma linha de privilégios - com o que eu concordo -, vai fazer uma linha de isenções, com o que eu também concordo, mas para a Indústria *CASE*. A nossa proposta aqui é tratar uma legislação nivelada, uniforme, a todos os segmentos, seja aos pequenos e mini empresários que lutam pelo simples, e que não vão conseguir o simples aqui no Estado; seja o médio empresário; seja o grande empresário, porque são todos fundamentais para o Estado.

Então nós estamos, na verdade, diante da iminência de rasgarmos a possibilidade de construir uma legislação uniforme e de tratarmos cada caso isoladamente, conforme interesse político-partidário deste ou daquele governante.

Portanto, Sr. Presidente, nós lamentamos o Parecer, apesar de respeitá-lo. Eu vou ler o Parecer, dizendo da rejeição:

"Recebemos para relatar o Projeto de Lei autorizando o Executivo a reduzir, de acordo com o comportamento da arrecadação, a alíquota básica do ICMS. O Projeto de Lei autorizativo, mesmo aprovado, não tem força para impor seu mando. Será executado se o Governador, dentro das suas prerrogativas constitucionais, entender ser importante ou não para o Estado. A mobilidade da alíquota proposta não é fácil para ser implantada. A cada alteração, o Estado terá que rever seus acordos e convênios com outros Estados do CONFAZ. A matéria proposta no referido Projeto de Lei está entre aquelas reservadas pela Constituição Estadual como privativa da iniciativa do Chefe do Executivo, que poderá reduzir a alíquota do ICMS via convênios do CONFAZ, sem precisar de uma lei específica."

Aí, Sr. Presidente, setores caracterizados no Estado, como o setor de frigorífico, conseguem descambar o ICMS da carne de 17% para 7%, e nós estamos satisfeitíssimos com isso.

Setor de revenda de automóveis consegue diminuir também. E quando eles propõem uma legislação uniforme, uma premiação, toda vez que o Estado atingir um crescimento de arrecadação, nós entendemos que o Parecer do nobre Deputado José Lacerda, acompanhado por mais dois colegas Deputados, é um Parecer que - na minha concepção - deve ser derrubado pelos colegas e, como ele mesmo afirma aqui no 2° parágrafo: "Aprovado, será executado se o Governo, dentre essas alternativas, entender ser importante".

Eu acho que o Governo vai entender, sim. É uma contribuição para que o Governo possa construir uma legislação estimulativa, para que nós possamos tirar esse estado primário, pré-histórico, falido, carcomido, que não arrecada, que não tem condições de dar um salto de qualidade para o futuro...

Nós precisamos projetar o crescimento econômico deste Estado, agregar valores à produção, criar linhas de crédito, brigar por uma política fiscal justa, peitar os grandes Estados do eixo do Sudeste que não tem interesse em que a periferia desenvolva um modelo industrial.

Eu tenho dito, berrado aqui, aos quatro cantos, que essa é a questão principal. Resolvida essa questão, a médio prazo, este Estado vai ter superávit mês atrás de mês. Vai ser um Estado superarbitrário, que vai conseguir entrar no MERCOSUL e que vai conseguir produzir a preços inimagináveis pelo mundo. Condições naturais nós temos de sobra. Infelizmente, esta Casa não discute os grandes temas deste Estado, que é o novo modelo econômico para Mato Grosso.

Então, eu quero pedir aos colegas Deputados, em especial ao Deputado Jorge Abreu, que é empresário e sabe como é a ... - para que aja uma avaliação mais carinhosa por parte da Comissão de Constituição e Justiça, porque um projeto desse aqui eu acho que já existe implantado em alguns Estados do País, Sr. Presidente. Já é lei em alguns Estados brasileiros e nós poderíamos, aqui, criar esses mecanismos.

Por que eu quero criar? Porque o setor de carne já é privilegiado, pois só paga 7%. E se você trabalha com novilho precoce, ganha 5%.

Então, eu fui autor de uma lei que estimula a suinocultura no Estado. Daqui a seis anos será o maior produtor suíno do Brasil e vai atingir patamares extraordinários.

No setor de revendas de automóveis, a mesma coisa. Aí vem a *CASE* e constrói uma legislação. Então, não dá para ficar cada caso, um caso.

Então, Sr. Presidente, eu peço aos Srs. Deputados, que votem pela derrubada do Projeto, porque - na minha concepção, e dado o próprio Relator do Projeto, Deputado José Lacerda - ele ficaria apenas no aspecto facultativo do Governador. "Implantar...". Ele coloca isso no § 2°, Sr. Presidente. Se o Governador entender que isso é importante, ele implementa. Agora, se ele não entender, ele não implementa. Então, nós queríamos dar essa oportunidade ao Governo de demonstrar, realmente, o seu carinho com a política fiscal de estímulo que possa nos traduzir em resultados práticos e eficazes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Deputado Wilson Santos, eu acrescentaria, ainda, a questão da PERDIGÃO. O Estado do Mato Grosso perdeu cinco mil empregos, não criando criar uma linha de incentivo para aquela importante Empresa que se implantou em Rio Verde, no Estado de Goiás. E, também, essa questão do ICMS - que eu gostaria de voltar a discutir na Sessão seguinte, porque eu terei um pronunciamento a fazer - porque o Estado de Mato Grosso só tem a ganhar, incentivando os pequenos com essa política uniforme que o V.Exª bem mencionou.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, só para concluir o nosso pronunciamento, o Estado de Mato Grosso perdeu 330 milhões de reais de impostos, porque postergaram a implantação da fábrica da ANTARCTICA, aqui, por três anos. A fábrica da ANTARCTICA era para estar implantada, aqui, em Cuiabá, há três anos antes de ser inaugurada e, em consequência disso, trazido para a Secretaria 110 milhões de reais por ano e não teríamos problemas em folha atrasada, de salário congelado e coisa nenhuma. Então, na verdade, eu não entendo o que a equipe econômica faz. Eu vou me posicionar, brevemente, com relação à equipe econômica do Estado, porque é preciso criar mecanismos de aumentar a arrecadação para suprir as necessidades, porque, até agora, o nosso Governo não apresentou nenhuma alternativa econômica nova para o Estado.

Então, eu gostaria depois de debater esse assunto com V. Exª, a possibilidade de fazermos algumas audiências públicas para debater projetos de estímulos fiscais, porque é uma questão que eu acho fundamental para o desenvolvimento do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Nico Baracat - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, nós, como membro atual da Comissão de Constituição e Justiça, solicitamos vista ao Projeto ora em Pauta.

O SR. PRESIDENTE - Deferido o pedido de vista do Projeto ao nobre Deputado Nico Baracat.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei n° 030/96, Mensagem n° 04/96, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei n° 3.865, de 06 de junho de 1977, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Terras e Meio Ambiente.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1° (LIDO). Em discussão o Artigo 1°. Encerrada a discussão. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2° (LIDO). Em discussão o Artigo 2°. Encerrada a discussão. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3° (LIDO). Em discussão o Artigo 3°. Encerrada a discussão. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4° (LIDO). Em discussão o Artigo 4°. Encerrada a discussão. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Quero informar aos nobres colegas que o Orçamento Geral do Estado encontra-se de posse do novo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Ricarte de Freitas. A Presidência aguardou que essa proposta chegasse em Plenário, hoje, e vamos pedir ao Colégio de Líderes e ao Deputado Ricarte de Freitas para que a proposta Orçamentária venha ao Plenário amanhã, para iniciarmos a sua apreciação.

O Sr. Luiz Soares - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Luiz Soares.

O SR. LUIZ SOARES - Na Sessão da última quinta-feira eu anunciei que, na condição de Relator destituído, por força da instalação da nova Comissão de Constituição e Justiça, eu iria entregar, na data de hoje, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei Orçamentária. O Projeto tinha um Parecer feito por mim, que eu retirei do processo, porque não era formal e já se encontra com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Ricarte de Freitas, que já me informou que irá avocar para si a designação de relatar o Projeto de Lei que trata do Orçamento de 97.

Portanto, asseguro que amanhã o Deputado Ricarte de Freitas estará na Sessão, já podendo devolver, se assim o desejar, à Mesa Diretora para o início da discussão, conforme o desejo de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE - Agradecemos ao Deputado Luiz Soares por essa importante informação a todo o Plenário, que tem conhecimento de que a proposta encontra-se de posse do Deputado Ricarte de Freitas, e que também, convenhamos, não teve tempo para exarar um Parecer para a Sessão de hoje ainda, mas aguardaremos para a Sessão de amanhã.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais. Não há orador inscrito.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão e convoco a próxima para amanhã, no horário regimental.

Compareceram à presente Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo, Moisés Feltrin e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido Liberal - Amador Tut e Gilmar Fabris; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - José Lacerda e Batico de Barros; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Luiz Soares e Ricarte de Freitas; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Quinca dos Santos e Paulo Moura; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Wilson Santos; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Slhessarenko; da Bancada do Bloco Independente - Benedito Pinto (PSC), Eliene (PSB), Nico Baracat (PMDB), Chico Daltro (PDT), José Riva (PMN), Jorge Abreu (PMN), Manoel do Presidente (PDT), Pedro Satélite (PMDB) e Zilda (PDT); Sem Filiação Partidária - Roberto Nunes.

Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisado por Regina Céli